



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

Proc. ADM Nº 021.2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do(a) Departamento de Cotação de Preços Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens.

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	
<b>Responsável(is) pela formalização da demanda:</b>	
LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br	(99) 03586-1117

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

- 1.1. O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de Serviços de Comunicação Visual, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

- 2.1. A contratação ora proposta justifica-se em razão da necessidade de dotar as diversas Secretarias desta Municipalidade de sinalização adequada e atualizada, bem assim de atender às demandas quanto a identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta secretaria e os demais órgãos da prefeitura municipal, para que os profissionais e as outras entidades tenham acesso aos serviços prestados por esta unidade administrativa.

**3. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DA DEMANDA**

- 3.1. A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Maio de 2022.

**4. Quantidade de bem(ns) a ser(em) adquirido(s).**

- 4.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
1	Cartaz papel coche 180 g policromia frente e verso tamanho 60 x 43 com couche 90f-02	Unidades	300
2	Banner tamaritio 0,80x 1,20m lona	Unidades	11
3	Adesivo	Unidades	1800
4	Banner 80x120m	Unidades	45
5	Banner 90x130m	Unidades	45
6	Banner 120x160m	Unidades	44
7	Banner 2,00 x 1,50 m	Unidades	37
8	Placa em Acrílico 25x9,5 cm	Unidades	80



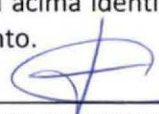
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTE



9	Placa em Acrílico 30x10 cm	Unidades	41
10	Placa em Acrílico 60x32cm	Unidades	29
11	Faixa 3,20 m x 0,85 cm	Unidades	30
12	Faixa 5,46 m x 0,82 cm	Unidades	39
13	Faixa 6,00 m x 0,90 m	Unidades	15
14	Lona Antirreflexo Impressão Digital 2,5 m x2,5 m	Unidades	14
15	Lona Impressão Digital 4,17 m x 1,47 m	Unidades	9
16	Outdoor em Estrutura Metálica 9,00x3,00m	Unidades	2
17	Papel Outdoor Impressão Digital 9,00x3,00m	Unidades	9
18	Minídoor em Papel Imp. Digital 0,74x100 cm	Unidades	60
19	Minídoor em Papel Imp. Digital 148x100 cm	Unidades	30
20	Banner 2,00 cm x 1,50cm	Unidades	12
21	Banner, 1,30cm x 0,90cm	Unidades	12
22	Adesivo perfurado	Unidades	30
23	Placa Identificação.	Unidades	27

Ribamar Fiquene – MA, 23 de março de 2022.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

  
\_\_\_\_\_  
LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES  
Secretário Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTE



**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

Aos(as)

Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação local, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem através desse

**COMUNICAR:**


1. A intenção de realizar registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA;
2. O processo licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. As unidades interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 25 de março de 2022, devendo informar a **Justificativa, Local de Entrega e Quantitativos** da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente procedimento licitatório, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Responsável, conforme previsto na legislação local em epígrafe.
4. Deverá ser encaminhado Ofício destinado à este, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação, com indicação dos quantitativos, local e horário de entrega e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo e Concordância com a Minuta do Termo de Referência;

Anexo a este estão a Minuta do Termo de Referência e modelo de Ofício de Manifestação de Interesse.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição através do e-mail descrito no rodapé do presente.

Atenciosamente,

Ribamar Fiquene – MA, 23 de Março de 2022.

  
LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES  
Secretário Municipal

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTE



ANEXO I  
MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação ora proposta justifica-se em razão da necessidade de dotar as diversas Secretarias desta Municipalidade de sinalização adequada e atualizada, bem assim de atender às demandas quanto a identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta secretaria e os demais órgãos da prefeitura municipal, para que os profissionais e as outras entidades tenham acesso aos serviços prestados por esta unidade administrativa.

**3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:
  - 3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
  - 3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**4. VIGÊNCIA DA ATA E FUTUROS CONTRATOS**

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98
- 4.4. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666.

**5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**



previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

## **6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 6.1.1. Habilitação jurídica;
- 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.1.3. Qualificação técnica;
- 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

## **7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES**

- 7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. O nos termos do §2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; somente será indicada a dotação orçamentária para na ocasião da formalização do contrato ou instrumento hábil.

## **9. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS**

- 9.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Fornecimento/Serviço da Secretaria Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada item solicitado e local para entrega;
- 9.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;
- 9.3. Quanto se tratar de produtos, deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.
- 9.4. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.
- 9.5. O objeto do presente procedimento deve ser entregue/executado no endereço: Av. Principal, nº SN, Centro ou em local indicado pela requisitante, em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs as 18:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**



### **10. DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

- 10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 10.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 10.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

### **11. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993:
- 11.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
  - 11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - 11.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 11.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 11.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - 11.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - 11.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
  - 11.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
  - 11.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 11.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - 11.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
  - 11.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**



- 11.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 11.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

## **12. DO PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 12.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 12.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 13.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratado em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto da execução do objeto contratados.
- 13.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 13.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 14.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**



- 14.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 14.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 14.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 14.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 14.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 14.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 14.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 14.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 14.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
  - 14.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

#### **15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTE



- 15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### 16. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 16.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 16.1.2. **Multa** de:
- 16.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 16.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 16.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 16.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 16.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 16.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### 17. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 17.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### 18. DA VISTORIA

- 18.1. Para a presente contratação se faz necessária a realização de vistoria.

#### 19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 20.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**



20.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

20.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

## 21. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
1	Cartaz papel coche 180 g policromia frente e verso tamanho 60 x 43 com couche 90f-02	Unidades	300
2	Banner tamaritio 0,80x 1,20m lona	Unidades	11
3	Adesivo	Unidades	1800
4	Banner 80x120m	Unidades	45
5	Banner 90x130m	Unidades	45
6	Banner 120x160m	Unidades	44
7	Banner 2,00 x 1,50 m	Unidades	37
8	Placa em Acrílico 25x9,5 cm	Unidades	80
9	Placa em Acrílico 30x10 cm	Unidades	41
10	Placa em Acrílico 60x32cm	Unidades	29
11	Faixa 3,20 m x 0,85 cm	Unidades	30
12	Faixa 5,46 m x 0,82 cm	Unidades	39
13	Faixa 6,00 m x 0,90 m	Unidades	15
14	Lona Antirreflexo Impressão Digital 2,5 m x2,5 m	Unidades	14
15	Lona Impressão Digital 4,17 m x 1,47 m	Unidades	9
16	Outdoor em Estrutura Metálica 9,00x3,00m	Unidades	2
17	Papel Outdoor Impressão Digital 9,00x3,00m	Unidades	9
18	Minídoor em Papel Imp. Digital 0,74x100 cm	Unidades	60
19	Minídoor em Papel Imp. Digital 148x100 cm	Unidades	30
20	Banner 2,00 cm x 1,50cm	Unidades	12
21	Banner, 1,30cm x 0,90cm	Unidades	12
22	Adesivo perfurado	Unidades	30
23	Placa Identificação.	Unidades	27

Ribamar Fiquene – MA, 23 de Março de 2022.

  
LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES  
Secretário Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTE



ANEXO II

(TIMBRADO DA SECRETARIA INTERESSADA)

MODELO DE OFÍCIO

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES  
Secretário Municipal

**ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, conforme Intenção de Registro de Preços.**

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, à luz do disposto na legislação local, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, solicitar autorização para participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (*houve ou não houve*) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTE



ANEXO III  
MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

**22. OBJETO**

Manifestação de Interesse ao Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, conforme Minuta do Termo de Referência e edital do Órgão Gerenciador.

**23. JUSTIFICATIVA**

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

**24. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

O objeto do presente procedimento deve ser entregue/executado no seguinte endereço: (INDICAR O LOCAL DE ENTREGA), em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs as 18:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

**25. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR**

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

**26. ESTIMATIVA DE CONSUMO**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descritas abaixo:

**QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total

**ITENS PARA INCLUSÃO**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS**

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES  
Secretário Municipal

**ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, conforme Intenção de Registro de Preços (IRP).**

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene – MA, 24 de Março de 2022.

Jacyra Da Silva Pinheiro  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## TERMO DE PARTICIPAÇÃO

### 1. OBJETO

Manifestação de Interesse em participar do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação na prestação dos serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a padronização de placas e fachadas dos imóveis ocupados pela mesma, padronização dos veículos utilizados, com o intuito de facilitar a identificação dos espaços públicos.

### 3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

### 4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descritas abaixo:

#### QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
1	Cartaz papel coche 180 g policromia frente e verso tamanho 60 x 43 com couche 90f-02	Unidades	300
2	Banner tamaritio 0,80x 1,20m lona	Unidades	10
3	Adesivo	Unidades	1800
4	Banner 80x120m	Unidades	45
5	Banner 90x130m	Unidades	45
6	Banner 120x160m	Unidades	43
7	Banner 2,00 x 1,50 m	Unidades	36
8	Placa em Acrílico 25x9,5 cm	Unidades	80
9	Placa em Acrílico 30x10 cm	Unidades	41
10	Placa em Acrílico 60x32cm	Unidades	29
11	Faixa 3,20 m x 0,85 cm	Unidades	30
12	Faixa 5,46 m x 0,82 cm	Unidades	39
13	Faixa 6,00 m x 0,90 m	Unidades	15
14	Lona Antirreflexo Impressão Digital 2,5 m x2,5 m	Unidades	13
15	Lona Impressão Digital 4,17 m x 1,47 m	Unidades	9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



16	Outdoor em Estrutura Metálica 9,00x3,00m	Unidades	1
17	Papel Outdoor Impressão Digital 9,00x3,00m	Unidades	9
18	Minídoor em Papel Imp. Digital 0,74x100 cm	Unidades	60
19	Minídoor em Papel Imp. Digital 148x100 cm	Unidades	30
20	Banner 2,00 cm x 1,50cm	Unidades	12
21	Banner, 1,30cm x 0,90cm	Unidades	12
22	Adesivo perfurado	Unidades	30
23	Placa Identificação.	Unidades	27

Ribamar Fiquene – MA, 24 de Março de 2022.

  
Jacyara Da Silva Pinheiro  
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Responsável: Francisco Patrick Do Amarante Abreu  
Departamento: Diretor do Departamento de Compras

## Relatório de Cotação: COMUNICAÇÃO VISUAL

Pesquisa realizada entre 25/02/2022 13:15:43 e 06/04/2022 10:50:29

Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Cartaz papel coche 180 g policromia frente e verso tamanho 60 x 43 com couche 90f-02

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 7	2.000	R\$ 8,99 (un)	-	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE			30568	19/10/2021	R\$ 8,99
Valor Unitário						R\$ 8,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,99

Media dos Preços Obtidos: R\$ 8,99

Item 2: Banner tamaritio 0,80x 1,20m lona

**Francisco Patrick do Amarante Abreu**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	70	R\$ 73,34 (un)	-	R\$ 73,34	R\$ 5.133,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL			NºPregão:22022 UASG:983289	10/02/2022	R\$ 70,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações			NºPregão:6322021 UASG:925373	13/12/2021	R\$ 60,02
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES			Dispensa de Licitação Nº 61/2021 UASG: 158425	01/12/2021	R\$ 90,00



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)  
Código Validação: oDf5gr8FwIxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnrmKwg%3d  
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oDf5gr8FwIxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnrmKwg%253d)  
token=oDf5gr8FwIxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnrmKwg%253d

Valor Unitário

R\$ 73,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,34

## Item 3: Adesivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	12.000	R\$ 5,80 (un)	-	R\$ 5,80	R\$ 69.600,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA		Dispensa de Licitação Nº 49/2022 UASG: 153063	01/03/2022 R\$ 5,80
Valor Unitário					R\$ 5,80
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,80		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,80	

## Item 4: Banner 80x120m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	300	R\$ 65,14 (un)	-	R\$ 65,14	R\$ 19.542,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	COMANDO DO EXERCITO	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM		Dispensa de Licitação Nº 24/2021 UASG: 160021	01/06/2021 R\$ 58,00
Valor Unitário					R\$ 58,00
		Francisco Patrick do Amarante Abreu DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS			
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	SETOR DE TURISMO, CULT. DESPORTO E JUV.	Prefeitura Municipal de Arambaré/RS		19722021	27/09/2021 R\$ 75,00
2	MUNICIPIO DE ITAGUI / (1) COMPRAS E LICITACAO			Nº Licitação: 887648	18/08/2021 R\$ 62,42
Valor Unitário					R\$ 68,71
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 62,42		Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,14	

## Item 5: Banner 90x130m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	300	R\$ 70,00 (un)	-	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		20322021	17/09/2021 R\$ 70,00
		Prefeitura Municipal de Catanduva/SP			
Valor Unitário					R\$ 70,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,00	



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)  
 Código Validação: oDf5gr8FwBxm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmKwg%3d  
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oDf5gr8FwBxm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmKwg%253d)  
 token=oDf5gr8FwBxm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmKwg%253d

Item 6: Banner 120x160m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	290	R\$ 170,00 (un)	-	R\$ 170,00	R\$ 49.300,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PARECIS/RO			29414	30/09/2021	R\$ 170,00
Valor Unitário						R\$ 170,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 170,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 170,00		

Item 7: Banner 2,00 x 1,50 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 9	245	R\$ 180,00 (un)	-	R\$ 180,00	R\$ 44.100,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL			NºPregão:22022 UASG:983289	10/02/2022	R\$ 180,00
Valor Unitário						R\$ 180,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 180,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,00		

Item 8: Placa em Acrílico 25x9,5 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 14	530	R\$ 68,50 (un)	-	R\$ 68,50	R\$ 36.305,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá			NºPregão:182021 UASG:158150	20/12/2021	R\$ 45,00
2	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC			NºPregão:2582021 UASG:927996	13/10/2021	R\$ 97,50
3	COMANDO DO EXERCITO 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Dispensa de Licitação Nº 12/2021 UASG: 160027	01/07/2021	R\$ 63,00
Valor Unitário						R\$ 68,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 63,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,50		

Item 9: Placa em Acrílico 30x10 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 22	275	R\$ 110,16 (un)	-	R\$ 110,16	R\$ 30.294,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
		 <b>Francisco Patrick do Amarante Abreu</b> DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS				



1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	Dispensa de Licitação Nº 24/2021 UASG: 160163	01/09/2021	R\$ 66,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	NºPregão:642021 UASG:981981	12/08/2021	R\$ 168,16
3	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul/CREA-RS	NºPregão:62021 UASG:389092	17/06/2021	R\$ 95,57

Valor Unitário

R\$ 110,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 95,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,16

Item 10: Placa em Acrílico 60x32cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 24	195	R\$ 246,33 (un)	-	R\$ 246,33	R\$ 48.034,35	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão			NºPregão:632021 UASG:925125	25/11/2021	R\$ 178,50
2	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão			NºPregão:632021 UASG:925125	25/11/2021	R\$ 271,00
3	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão			NºPregão:632021 UASG:925125	25/11/2021	R\$ 289,50

Valor Unitário

R\$ 246,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 271,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 246,33

Item 11: Faixa 3,20 m x 0,85 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	200	R\$ 163,73 (un)	-	R\$ 163,73	R\$ 32.746,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 23 BATALHAO DE INFANTARIA			Dispensa de Licitação Nº 168/2021 UASG: 160440	01/10/2021	R\$ 161,19
2	COMANDO DO EXERCITO 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT			Dispensa de Licitação Nº 14/2021 UASG: 160156	01/06/2021	R\$ 175,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA			NºPregão:152021 UASG:980499	20/05/2021	R\$ 155,00

Valor Unitário

R\$ 163,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 161,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 163,73

Item 12: Faixa 5,46 m x 0,82 cm

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 18	260	R\$ 203,73 (un)	-	R\$ 203,73	R\$ 52.969,80



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)  
 Código Validação: oDf5gr8FwLxm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmKwg%3d  
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oDf5gr8FwLxm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmKwg%253d)  
 token=oDf5gr8FwLxm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmKwg%253d

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO	NºPregão:422021 UASG:926947	01/10/2021	R\$ 171,35
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Pará   Universidade Federal do Oeste do Pará	NºPregão:62021 UASG:158515	08/09/2021	R\$ 242,33
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA	NºPregão:52021 UASG:980287	05/08/2021	R\$ 197,50
Valor Unitário				R\$ 203,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 197,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 203,73

Item 13: Faixa 6,00 m x 0,90 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 29	100	R\$ 253,50 (un)	-	R\$ 253,50	R\$ 25.350,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	NºPregão:52021 UASG:458688	08/04/2021	R\$ 260,00
2	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	NºPregão:52021 UASG:458688	08/04/2021	R\$ 220,50
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	NºPregão:12021 UASG:158152	08/03/2021	R\$ 280,00
Valor Unitário				R\$ 253,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 260,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 253,50

Item 14: Lona Antirreflexo Impressão Digital 2,5 m x 2,5 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	90	R\$ 499,50 (un)	-	R\$ 499,50	R\$ 44.955,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	Dispensa de Licitação Nº 53/2021 UASG: 160232	01/06/2021	R\$ 499,00
2	COMANDO DO EXERCITO 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	Dispensa de Licitação Nº 56/2021 UASG: 160232	01/06/2021	R\$ 500,00

*Francisco*  
**Francisco Patrick do Amarante Abreu**  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Valor Unitário R\$ 499,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 499,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 499,50

Item 15: Lona Impressão Digital 4,17 m x 1,47 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	60	R\$ 380,00 (un)	-	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER   Prefeitura Municipal de Leme/SP	142052021	24/09/2021	R\$ 380,00
Valor Unitário				R\$ 380,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 380,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 380,00

Item 16: Outdoor em Estrutura Metálica 9,00x3,00m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	10	R\$ 9.000,00 (un)	-	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP/MG	27930	17/09/2021	R\$ 9.000,00
Valor Unitário				R\$ 9.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.000,00

Item 17: Papel Outdoor Impressão Digital 9,00x3,00m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 16	60	R\$ 483,33 (un)	-	R\$ 483,33	R\$ 28.999,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	NºPregão:22022 UASG:983289	10/02/2022	R\$ 249,99
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO INST.FED.BAINO/CAMPOS SENHOR DO BOMFIM	Dispensa de Licitação Nº 5/2021 UASG: 158435	01/08/2021	R\$ 900,00
Valor Unitário				R\$ 575,00

*Francisco*  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTMENTO DE COMPRAS

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA / (1) COMISSAO DE LICITACOES	NºLicitação:862868	07/04/2021	R\$ 300,00
Valor Unitário				R\$ 300,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 483,33

Item 18: Minídoor em Papel Imp. Digital 0,74x100 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	400	R\$ 1,30 (un)	-	R\$ 1,30	R\$ 520,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	24925	01/07/2021	R\$ 1,30
Valor Unitário				R\$ 1,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,30



## Item 19: Minídoor em Papel Imp. Digital 148x100 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	200	R\$ 2,68 (un)	-	R\$ 2,68	R\$ 536,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA			24925	01/07/2021	R\$ 2,68
Valor Unitário						R\$ 2,68
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,68		Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,68		

## Item 20: Banner 2,00 cm x 1,50cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	80	R\$ 375,00 (un)	-	R\$ 375,00	R\$ 30.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM			Dispensa de Licitação Nº 36/2021 UASG: 160537	01/05/2021	R\$ 375,00
Valor Unitário						R\$ 375,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 375,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 375,00		

## Item 21: Banner, 1,30cm x 0,90cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	80	R\$ 70,00 (un)	-	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA   SEC.MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA   Prefeitura Municipal de Catanduva/SP			20322021	17/09/2021	R\$ 70,00
Valor Unitário						R\$ 70,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,00		

## Item 22: Adesivo perfurado

*JAA*  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	200	R\$ 53,45 (un)	-	R\$ 53,45	R\$ 10.690,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			NºPregão:532021 UASG:987769	22/09/2021	R\$ 53,45
Valor Unitário						R\$ 53,45
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,45		Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,45		



Item 23: Placa Identificação.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	180	R\$ 108,66 (un)	-	R\$ 108,66	R\$ 19.558,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	31522	16/11/2021	R\$ 105,99
2	MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	28089	31/08/2021	R\$ 200,00
3	MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	28089	31/08/2021	R\$ 20,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 105,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,66

Valor Global: R\$ 706.014,55

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Cartaz papel coche 180 g policromia frente e verso tamanho 60 x 43 com couche 90f-02

Preço Estimado: R\$ 8,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,99

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	couche 90f-02	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE

Data: 19/10/2021 09:20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATEIAIS GRÁFICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CARTAZ: TAMANHO 60X40 - CARTAZ: TAMANHO 60X40, PAPEL COCHE 180G, PROGRAMAÇÃO VISUAL EM POLICROMIA

Identificação: 30568

Lote/Item: 27/27

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1.300

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.987.611/0001-12 GERENALDO SANTOS

R\$ 0,90

\* VENCEDOR \*

Francisco Patrick do Amarante Abreu

DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Marca: propria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: propria

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Tobias Barreto

AVENIDA GETULIO VARGAS, 396

(79) 8876-4655

lggrafica99@gmail.com

32.812.497/0001-39 B V CONSTRUCOES SERVICOS E INCORPORACOES LTDA

R\$ 1,31

Marca: serrano

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: cartaz

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDf5gr8Fwxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnrnKwg%3d  
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oDf5gr8Fwxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnrnKwg%253d)

token=oDf5gr8Fwxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnrnKwg%253d



<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>			<b>VALOR DA PROPOSTA FINAL</b>	
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 1328	Telefone: (79) 9864-9110	Email: beneditofarias@gmail.com	

32.887.192/0001-96 GILSON COSTA R\$ 2,40

Marca: PRÓPRIA  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: CARTAZ TAMANHO 60X40, PAP  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SE	Cidade: Boquim	Endereço: AV SIMPLICIANO FERNANDES DA FONSECA, 517	Telefone: (79) 9840-3999/ (79) 3645-1692	Email: graficaboquim@msn.com
------------	----------------	--	--	------------------------------

04.929.331/0001-61 ALGRAF-SERVICOS GRAFICOS E EDITORA LTDA R\$ 8,99

Marca: SERVIÇOS  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: SERVIÇOS  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: BA	Cidade: Feira de Santana	Endereço: R MARQUES DE ABRANTES, 34	Telefone: (75) 3223-6195/ (75) 9134-3299	Email: graficaalgraf@yahoo.com.br
------------	--------------------------	-------------------------------------	--	-----------------------------------

40.697.451/0001-44 JOSE FERREIRA DAS VIRGENS 5174351553 R\$ 10,00

Marca: própria  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: próprio  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA BAHIA, 1300	Telefone: (79) 3013-1410	Email: fergraf.grafica@gmail.com
------------	-----------------	---------------------------	--------------------------	----------------------------------

09.177.228/0001-26 STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA R\$ 1.000,00

Marca: PROPRIA  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: PROPRIO  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R BAHIA, 845	Telefone: (79) 3214-0984	Email: graficastill@bol.com.br
------------	-----------------	------------------------	--------------------------	--------------------------------

36.157.965/0001-30 FOLHA COMERCIO E SERVICO EIRELI R\$ 1.500,00

Marca: SV  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: PROPRIO  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA TEREZA CRISTINA ALMEIDA SANTANA, 11	Telefone: (79) 9685-1312	Email: folhacomercio@outlook.com
------------	-----------------	---	--------------------------	----------------------------------

*Francisco*  
**Francisco Patrick do Amarante Abreu**  
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 2: Banner tamaritio 0.80x 1,20m lona

Preço Estimado: R\$ 73,34 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 73,34    Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,34

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	lona	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 70,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	Data: 10/02/2022 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as demandas das diversas Secretarias e Setores do Município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Prestação de Serviços de Impressão - Grande Formato (A0) -Envolvendo Equipamento / Suprimento - Confecção de banner 1,20x0,80 m - em lona 440gr, com impressão digital, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior.	Identificação: N°Pregão:22022 / UASG:983289
	Lote/Item: 1/3
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)  
 Código Validação: oDf5gr8FwIxm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurv07NiQnnmKwg%3d  
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oDf5gr8FwIxm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurv07NiQnnmKwg%253d)  
 token=oDf5gr8FwIxm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurv07NiQnnmKwg%253d

CatSer: 27600 - Prestação de serviços de impressão - grande formato (a0) -envolvendo equipamento , suprimento

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
18.346.367/0001-27 * VENCEDOR *	RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS EIRELI	R\$ 35,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeção de banner 1,20x0,80 m - em lona 440gr, com impressão digital, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Caetité	R CLEMENTE TANAJURA, 138	(77) 9981-1306	ricardocte@yahoo.com.br	
22.857.324/0001-83	STOP GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 45,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeção de banner 1,20x0,80 m - em lona 440gr, com impressão digital, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Ibirapitanga	PRACA VANDA LEMOS BARCELOS, SN	(73) 8186-0848	marcospublico@hotmail.com	
29.151.010/0001-00	BRUNO CARDOZO SANTOS LTDA	R\$ 48,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeção de banner 1,20x0,80 m - em lona 440gr, com impressão digital, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Barra do Choça	R ILDEMAR MOITINHO, 449	(77) 3421-5971	bruno.inovadigital@gmail.com	
43.631.646/0001-80	LUZNAYA PEREIRA NEVES	R\$ 52,90			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeção de banner 1,20x0,80 m - em lona 440gr, com impressão digital, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Guanambi	R ANA AMELIA PEREIRA CASTRO, 113	(77) 9920-1740	dmcgbi@hotmail.com	
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 70,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeção de banner 1,20x0,80 m - em lona 440gr, com impressão digital, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QN 25, S/N	(61) 3222-1193	digiflexetiquetas@gmail.com	
23.286.142/0001-62	G.M DE BARROS EIRELI	R\$ 70,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeção de banner 1,20x0,80 m - em lona 440gr, com impressão digital, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QNM 8 CONJUNTO P, S/N	(61) 3263-6540	comercial@graficadd.com.br	
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 95,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeção de banner 1,20x0,80 m - em lona 440gr, com impressão digital, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	João Pinheiro	R ASTOLFO MOREIRA, 32	PEDRO HENRIQUE	(38) 3561-2588	silkbrindes@live.com
21.347.447/0001-01	SA PRODUcoes E SERVICOS LTDA	R\$ 97,58			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeção de banner 1,20x0,80 m - em lona 440gr, com impressão digital, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R ROMUALDO DE BRITO, 100	DANIELA	(71) 3029-0370	contato@saproducoes.com.br
10.651.526/0001-95	SHEILA THIANI ATAIDE REIS LIMA	R\$ 97,59			

*Francisco*  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)  
Código Validação: oDf5gr8FwIxm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnrmKwg%3d  
[http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oDf5gr8FwIxm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnrmKwg%253d)  
token=oDf5gr8FwIxm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnrmKwg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção de banner 1,20x0,80 m - em lona 440gr, com impressão digital, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Santa Maria da Vitória	RUA NILO PECANHA, 121	(77) 3483-1539	pereirasmv200@hotmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos bloco de anotação, certificado, crachá, camisetas...), para atender a Unidade CODMPE da SEDI, tendo em vista as atividades a serem desempenhadas..

Descrição: Alfinete Mapa - BANNER - em lona, com medidas aproximadas 1,20 x 0,80, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, de 1,60m, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. A arte será fornecida pela SEDI. (MATERIAL DESTINADO À DIVULGAÇÃO DO PROAMPE)

Data: 13/12/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:6322021 / UASG:925373

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 117

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.192.266/0001-58 IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA

R\$ 20,04

\* VENCEDOR \*

Marca: ideia

Fabricante: ideia

Modelo: n/a

Descrição: BANNER - em lona, com medidas aproximadas 1,20 x 0,80, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, de 1,60m, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. A arte será fornecida pela SEDI. (MATERIAL DESTINADO À DIVULGAÇÃO DO PROAMPE)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV SETE DE SETEMBRO, 1991	(69) 3223-1492	catportuga@hotmail.com

63.750.350/0001-95 HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI

R\$ 100,00

Marca: AV

Fabricante: AV

Modelo: AV

Descrição: BANNER - em lona, com medidas aproximadas 1,20 x 0,80, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, de 1,60m, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. A arte será fornecida pela SEDI. (MATERIAL DESTINADO À DIVULGAÇÃO DO PROAMPE)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV JATUARANA, 5384	NEI ANTONIO	(69) 2141-7392	portoricocontabilidade@gmail.com



Francisco Patrick do Amarante Abreu

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

R\$ 90,00

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES

Objeto: Contratação de serviços de confecção de banner e adesivos.

Descrição: CONFECCAO / INSTALACAO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO - BANNER IMPRESSO EM LONA, COM ACABAMENTO. DIMENSÕES 1,20 X 0,80 M. IMPRESSÃO COLORIDA A SER ENCAMINHADA PELO IFES.

CatSer: 18961 - Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo

Data: 01/12/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 61/2021 / UASG: 158425

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

UF: ES



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDf5gr8FwBxm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurv07NiQnrmKwg%3d

<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=oDf5gr8FwBxm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurv07NiQnrmKwg%253d

11 / 55

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.813.444/0001-95 A. V. MACHADO NETO R\$ 90,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: BANNER IMPRESSO EM LONA, COM ACABAMENTO. DIMENSÕES 1,20 X 0,80 M. IMPRESSÃO COLORIDA A SER ENCAMINHADA PELO IFES.

Estado: ES Cidade: Alegre Endereço: PC DR. AUGUSTO BARRÓS, 22 Telefone: (28) 3552-0188

Item 3: Adesivo

Preço Estimado: R\$ 5,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,80

Quantidade	Descrição	Observação
12.000 Unidades	ADESIVO PROPAGANDA, QUANTIDADE CORES 4, GRAMATURA 0,15 MM, DIÂMETRO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, MATERIAL VINIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Objeto: Aquisição de material de expediente, divulgação e sinalização para atender as ações da SAEST no exercício de 2022.

Descrição: ADESIVO PROPAGANDA - ADESIVO PROPAGANDA, QUANTIDADE CORES 4, GRAMATURA 0,15 MM, DIÂMETRO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, MATERIAL VINIL

CatMat: 449561 - ADESIVO PROPAGANDA, QUANTIDADE CORES:4, GRAMATURA:0,15 MM, DIÂMETRO:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, MATERIAL-VINIL

Data: 01/03/2022 00:00  
 Modalidade: Dispensa de Licitação  
 SRP: NÃO  
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 49/2022 / UASG: 153063  
 Lote/Item: 2/1  
 Ata: N/A  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 400  
 Unidade: Unidade  
 UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.673.266/0001-03 J B MONTEIRO CARDOSO Francisco Patrick do Amarante Abreu R\$ 5,80  
 \* VENCEDOR \* DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Marca: JBM  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: ADESIVO PROPAGANDA, QUANTIDADE CORES 4, GRAMATURA 0,15 MM, DIÂMETRO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, MATERIAL VINIL

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TR 14 DE MARCO, 218 Telefone: (91) 3355-4200 Email: financeiro@brindesjbm.com.br

Item 4: Banner 80x120m

Preço Estimado: R\$ 65,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 65,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,14

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	80x120m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 58,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 01/06/2021 00:00



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)  
 Código Validação: oDf5gr8FwIxm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmmKwg%3d  
[http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oDf5gr8FwIxm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmmKwg%253d)  
 token=oDf5gr8FwIxm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmmKwg%253d

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Objeto: Contratação de serviços gráficos para confecção de materiais para utilização como meio de instrução nos estágios de manutenção e operação de gerador e motor de popa que será realizado no Pq R Mnt/12.

Descrição: CONFECÇÃO DE FAIXAS - SERVIÇO DE CONFECÇÃO GRÁFICO: BANNER EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, DE ALTA DEFINIÇÃO, COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES TIPO VARÃO COM PONTEIRA E/OU ILHÓS EM METAL DISTANCIADOS 20 CM. TAMANHO 80 X 120 CM. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.

CatSer: 17906 - Confecção de faixas

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 24/2021 / UASG: 160021

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 18

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.801.942/0001-46	A P SANTANA GRAFICA	R\$ 58,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO GRÁFICO: BANNER EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, DE ALTA DEFINIÇÃO, COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES TIPO VARÃO COM PONTEIRA E/OU ILHÓS EM METAL DISTANCIADOS 20 CM. TAMANHO 80 X 120 CM. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R EDUARDO PRADO, 352	(92) 9370-6671	graficaprintes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 75,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SETOR DE TURISMO, CULT. DESPORTO E JUV.

Prefeitura Municipal de Arambaré/RS

Objeto: Prestação de serviço de confecção de banners. Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer. Conforme memorando 135/2021.

Descrição: Confecção de banner 80 x 120 cm - Confecção de banner 80 x 120 cm

Data: 27/09/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 19722021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: arambare-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2

Unidade: SER

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.531.772/0001-61	GRAFICA MATRIX EIRELI	R\$ 55,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Camaquã	AV OLAVO MORAES, 946	(51) 3671-0950

04.381.030/0001-46	G S MEYER EIRELI	R\$ 75,00
--------------------	------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Camaquã	R DOM PEDRO II, 045	(51) 3671-4241	jpcontabil@jpcontabil.cnt.br

07.761.751/0001-70	FRANCISCO C SCHERER & FILHOS LTDA	R\$ 95,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDF5gr8FwXm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurv07NiQnrmKwg%3d

http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=oDF5gr8FwXm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurv07NiQnrmKwg%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Camaquã	R BENTO GONCALVES, 204	(51) 3671-4000

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 62,42

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	MUNICIPIO DE ITAGUAI / (1) COMPRAS E LICITACAO	Data:	18/08/2021 08:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL	Modalidade:	Pregão
Descrição:	MATERIAL GRAFICO - BANNER EM LONA MEDINDO 80 X 120 CM,IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES 4/0, ALTA RESOLUÇÃO.ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR COM PONTEIRAS EM PVC BRANCO E CORDA DE NYLON NA PARTE SUPERIOR.(AS ARTES PODERÃO SER DISTINTAS E SERÃO FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI)	SRP:	NÃO
		Identificação:	NºLicitação:887648
		Lote/Item:	6/1
		Ata:	<a href="#">Link Ata</a>
		Adjudicação:	10/09/2021 11:36
		Homologação:	10/09/2021 11:36
		Fonte:	www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade:	24
		UF:	RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.304.284/0001-75	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI	R\$ 47,70
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANNER EM LONA MEDINDO 80 X 120 CM, IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES 4/0, ALTA RESOLUÇÃO. ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR COM PONTEIRAS EM PVC BRANCO E CORDA DE NYLON NA PARTE SUPERIOR. (AS ARTES PODERÃO SER DISTINTAS E SERÃO FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ANTONIO HENRIQUE DE NORONHA, 00034	(21) 2580-7622	ducseditora@gmail.com

GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA ME	R\$ 47,92
--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANNER EM LONA MEDINDO 80 X 120 CM, IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES 4x0, ALTA RESOLUÇÃO. ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR COM PONTEIRAS EM PVC BRANCO E CORDA DE NYLON NA PARTE SUPERIOR AS ARTES PODERÃO SER DISTINTAS E SERÃO FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Endereço:

ROGER ANDRE BRAUN - ME	R\$ 53,96
------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANNER EM LONA MEDINDO 80 X 120 CM, IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES 4/0, ALTA RESOLUÇÃO. ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR COM PONTEIRAS EM PVC BRANCO E CORDA DE NYLON NA PARTE SUPERIOR. AS ARTES PODERÃO SER DISTINTAS E SERÃO FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Endereço:


DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA EIRELI	R\$ 62,42
--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONFORME EDITAL

Endereço:

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

STARTAR COMUNICACAO LTDA	R\$ 62,86
--------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANNER EM LONAMEDINDO 80 X 120 CM,IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES 4/0,ALTA RESOLUÇÃO.ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR COM PONTEIRAS EM PVC BRANCO E CORDA DE NYLON NA PARTE SUPERIOR.(AS ARTES PODERÃO SER DISTINTAS E SERÃO FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI)marca-fabricante: próprio modelo: lona



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDf5gr8FwIxm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmKwg%3d  
http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=oDf5gr8FwIxm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmKwg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

NRM SIGN COMPUTACAO GRAFICA EIRELI

R\$ 82,27

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANNER EM LONA MEDINDO 80 X 120 CM, IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES 4/0, ALTA RESOLUÇÃO. ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR COM PONTEIRAS EM PVC BRANCO E CORDA DE NYLON NA PARTE SUPERIOR. (AS ARTES PODERÃO SER DISTINTAS E SERÃO FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ) marca nrmsign

Endereço:

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME

R\$ 82,27

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANNER EM LONA MEDINDO 80 X 120 CM, IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES 4/0, ALTA RESOLUÇÃO. ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR COM PONTEIRAS EM PVC BRANCO E CORDA DE NYLON NA PARTE SUPERIOR. (AS ARTES PODERÃO SER DISTINTAS E SERÃO FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ)

Endereço:

Item 5: Banner 90x130m

Preço Estimado: R\$ 70,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 70,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,00

Quantidade:

Descrição:

Observação:

300 Unidades

90x130m

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
SEC.MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Prefeitura Municipal de Catanduva/SP

Data: 17/09/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Objeto: Banner (em lona com cordinha para pendurar no pedestal) para apresentação do projeto Arvorear, autorizada em Ata em 2020 para ser feito com o Dinheiro do Fundo do Meio Ambiente. Altura de 1,30 m e Largura 0,90 cm.

Identificação: 20322021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: BANNER 130 X 90 CM - BANNER 130 X 90 CM | Banner (em lona com cordinha para pendurar no pedestal) para apresentação do projeto Arvorear, autorizada em Ata em 2020 para ser feito com o Dinheiro do Fundo do Meio Ambiente. Altura de 1,30 m e Largura 0,90 cm.

Fonte: www.catanduva.sp.gov.br:8082/pro  
nimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.929.466/0001-79

RAPHAEL DALECIO DE OLIVEIRA

\* VENCEDOR \*

Francisco Patrick do Amarante Abreu

R\$ 65,00

DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Catanduva

R CUIABA, 1241

(17) 3521-2620

digitalecv@outlook.com

27.165.411/0001-93

NADIA RODRIGUES MERLIM

R\$ 70,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDf5gr8FwXm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmKwg%3d

http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=oDf5gr8FwXm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmKwg%253d

15 / 55

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	3,20 m x 0,85 cm	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 161,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
23 BATALHAO DE INFANTARIA

Objeto: Aquisição de material banners e faixa. (DESCRIÇÃO DETALHADA NO CAMPO "OBSERVAÇÕES GERAIS"). PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS APÓS O EMPENHO.

Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO 3,20 M, LARGURA 0,85 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO EM ILHÓIS

CatMat: 476724 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL: LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO: 3,20 M, LARGURA: 0,85 M, QUANTIDADE CORES: 4/0, APLICAÇÃO: EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EM ILHÓIS

Data: 01/10/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 168/2021 / UASG: 160440

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.637.053/0001-20	SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 161,19

\* VENCEDOR \*

Marca: super

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO 3,20 M, LARGURA 0,85 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO EM ILHÓIS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	R RANCHARIA, 81	(11) 4193-8668	super1000@super1000.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 175,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT

Objeto: Contratação de serviço gráfico de confecção de banner e adesivos.

Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO 3,20 M, LARGURA 0,85 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO EM ILHÓIS

CatMat: 476724 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL: LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO: 3,20 M, LARGURA: 0,85 M, QUANTIDADE CORES: 4/0, APLICAÇÃO: EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EM ILHÓIS

Data: 01/06/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2021 / UASG: 160156

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.618.579/0001-77	BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	R\$ 175,00

\* VENCEDOR \*

Marca: -

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO 3,20 M, LARGURA 0,85 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO EM ILHÓIS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 3150	HELTON	(65) 3359-2197	briviacomercio@outlook.com

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS





Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Data: 20/05/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços que visa a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material gráfico atendendo as necessidades da prefeitura municipal e secretarias agregadas..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Faixa divulgação de eventos - Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 3,20 m, largura: 0,85 m, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: acabameto em ilhóis

Identificação: NºPregão:152021 / UASG:980499

Lote/Item: /29

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 476724 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL:LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO:3,20 M, LARGURA:0,85 M, QUANTIDADE CORES:4/0, APLICAÇÃO:EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMETO EM ILHÓIS

Adjudicação: 22/06/2021 09:45

Homologação: 28/06/2021 14:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 115,00

Marca: DIGIFLEX

Fabricante: DIGIFLEX

Modelo: DIGIFLEX

Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO 3,20 M, LARGURA 0,85 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO EV ENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMETO EM ILHÓIS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QN 25, S/N	(61) 3222-1193	digiflexetiquetas@gmail.com

20.214.846/0001-31	F R DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 115,00
--------------------	---	------------

\* VENCEDOR \*

Marca: GRAFMAIS

Fabricante: GRAFMAIS

Modelo: GRAFMAIS

Descrição: Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 3,20 m, largura: 0,85 m, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: acabameto em ilhóis

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Capanema	AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 856	(91) 3425-1111	mcnbeiro68@hotmail.com

19.751.273/0001-04	CSS EDITORA GRAFICA - EIRELI	R\$ 155,00
--------------------	------------------------------	------------

Marca: VOTORANTIN

Fabricante: VOTORANTIN

Modelo: SUPERGRAFICA

Descrição: Conforme o edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	ST SIG CONJUNTO E LOTE, 10	(61) 3036-1793

09.579.264/0001-16	RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI	R\$ 228,34
--------------------	---------------------------------	------------

Marca: Própria

Fabricante: Diversos

Modelo: Diversos

Descrição: Faixa- TAMANHO 3,0X1,0

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AV DUQUE DE CAXIAS, 632	(91) 8136-9616	cardosoeinheiroltda@gmail.com

Francisco Patrick do Amarante Abreu

DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

13.608.696/0001-85	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	R\$ 300,00
--------------------	------------------------------------	------------

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: Starflex

Modelo: Faixa

Descrição: FAIXA - TAMANHO 3,0 X 1,0

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Aracati	R CEL POMPEU, 179	WAGNER	(88) 3421-4922	solutecharacati@hotmail.com



Item 12: Faixa 5,46 m x 0,82 cm

Preço Estimado: R\$ 203,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 203,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 203,73

Quantidade	Descrição	Observação
260 Unidades	5,46 m x 0,82 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 171,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO

Data: 01/10/2021 14:30

Objeto: COMUNICAÇÃO VIRTUAL - Futura e eventual contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Comunicação Visual em Geral, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na capital e no interior com a confecção dos materiais, transporte e instalação em núcleos e endereços fornecidos pelo contratante.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:422021 / UASG:926947

Lote/Item: 3/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Descrição: Faixa divulgação de eventos - Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 5,46 m, largura: 82,5 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão

Quantidade: 300

Unidade: Metro quadrado

CatMat: 477656 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL:LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO:5,46 M, LARGURA:82,5 CM, QUANTIDADE CORES:4/0, APLICAÇÃO:EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.034.336/0001-80 * VENCEDOR *	PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 63,00

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo: Próprio / Própria

Descrição: FAIXA - Tamanho: 5m x 80 cm, impressão digital em lona - Medida por m2 de acordo com a demanda.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R DA INDEPENDENCIA, 06	JOSÉ	(65) 3054-0006	teixeira@graficapromo.com.br

35.210.098/0001-96	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 90,00
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: GRA

Fabricante: GRAFIKA

Modelo: FAIXA

Descrição: Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 5,46 m, largura: 82,5 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 320	(77) 3429-8650	contec@conteccontabilidade.com.br

10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO	R\$ 130,00
--------------------	------------------	------------

Marca: imprimax

Fabricante: imprimax

Modelo: imprimax

Descrição: Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 5,46 m, largura: 82,5 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VIVEIROS DE CASTRO, 114	EDER	(11) 3090-5823	edertadeug@gmail.com

00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI	R\$ 140,00
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: marca propria

Fabricante: marca propria

Modelo: marca propria

Descrição: Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 5,46 m, largura: 82,5 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV AFONSO PENA, 1100	Altair da Silva Santos	(65) 3621-1004	licitacoes@techgrint.com.br

97.463.327/0001-31	MULTICÓPIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 202,70
--------------------	--------------------------------------	------------

Francisco Patrick do Amarante Abreu

DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDf5gr8FwBxm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurO7NiQnrmKwg%3d

<http://bancodereprecas.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=oDf5gr8FwBxm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurO7NiQnrmKwg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MULTICÓPIAS

Fabricante: MULTICÓPIAS

Modelo: MULTICÓPIAS

Descrição: Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 5,46 m, largura: 82,5 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Criciúma	AV CENTENARIO, 3795	Edna	(48) 3433-2392	multicopias@multicopias.com.br

21.347.447/0001-01 SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 300,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: 03

Descrição: Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 5,46 m, largura: 82,5 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R ROMUALDO DE BRITO, 100	DANIELA	(71) 3029-0370	contato@saproducoes.com.br

36.937.201/0001-67 LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 320,00

Marca: Marca Própria

Fabricante: Marca Própria

Modelo: FAIXA

Descrição: FAIXA Tamanho: 5m x 80 cm, impressão digital em lona - Medida por m2 de acordo com a demanda.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV ANTARTICA, 965	(65) 3626-2423	adm@emplacacba.com.br

35.784.900/0001-51 NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 10.000,00

Marca: PROPRIO

Fabricante: PROPRIO

Modelo: PROPRIO

Descrição: Conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	R PARANA, 20	(35) 9889-6238	r.azalini@yahoo.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 242,33

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Pará

Universidade Federal do Oeste do Pará

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais e prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Faixa divulgação de eventos - Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 5,46 m, largura: 82,5 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão

CatMat: 477656 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL-LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO:5,46 M, LARGURA:82,5 CM, QUANTIDADE CORES:4/0, APLICAÇÃO:EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

Data: 08/09/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:158515

Lote/Item: 1/18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 260

Unidade: Metro quadrado

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.932.470/0001-44 MAXIMA SERVICOS E COMERCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 242,33

\* VENCEDOR \*

Marca: MAX

Fabricante: MAXIMA

Modelo: LONA

Descrição: Placa de lona - Quadro Tubos de ferro 30x20mm - Lona 440g com Impressão Digital, Cores 4X1, Acabamento. Fixação com Dupla Face e rebts, Can toneiras de Alumínio incluindo a instalação. A arte será fornecida pela contratante.

*Francisco*  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDf5gr8Fw1xm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmKwg%3d

<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=oDf5gr8Fw1xm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmKwg%253d

33 / 55

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: AP Cidade: Macapá Endereço: R HILDEMAR MAIA, 6079 Telefone: (96) 9142-5118

09.181.312/0001-13 A VIEIRA SERVICOS R\$ 242,33

Marca: Própria  
Fabricante: Próprio  
Modelo: Placa de lona  
Descrição: Placa de lona - Quadro Tubos de ferro 30x20mm - Lona 440g com Impressão Digital, Cores 4x1, Acabamento. Fixação com Dupla Face e rebts, Ca  
ntoneiras de Alumínio incluindo a instalação. A arte será fornecida pela contratante.

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: R DOM JOAO VI, 52 Telefone: (51) 3377-7884/ (51) 3061-5949 Email: fiscont-perfil@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 197,50

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA Data: 05/08/2021 10:00  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do festival de cultura afro brasileiro no Município de Urucurituba.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Descrição: Faixa divulgação de eventos - Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 5,46 m, largura: 82,5 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:980287  
Lote/Item: 7/36  
Ata: [Link Ata](#)  
CatMat: 477656 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL:LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO:5,46 M, LARGURA:82,5 CM, QUANTIDADE CORES:4/0, APLICAÇÃO:EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 2  
Unidade: Unidade  
UF: AM

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.581.699/0001-54 IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES R\$ 175,00  
\* VENCEDOR \* LTDA

Marca: IMPACTO  
Fabricante: IMPACTO  
Modelo: IMPACTO  
Descrição: Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 5,46 m, largura: 82,5 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R SILVA RAMOS, 936 Telefone: (92) 8129-4567 Email: vitoriaregia35@hotmail.com

10.764.346/0001-10 HG SERVICE - PRODUcoes DE EVENTOS LTDA R\$ 180,00

Marca: Própria  
Fabricante: HG (PRÓPRIO)  
Modelo: Não se aplica  
Descrição: Confeção de faixas em lona para exposição

*Francisco*  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R SOUZA CERQUEIRA, 61 Telefone: (92) 9253-4977 Email: hg\_service@hotmail.com

21.602.394/0001-28 V E V PRODUCAO E ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA R\$ 190,50

Marca: 2V PRODUÇÕES/ NACION  
Fabricante: 2V PRODUÇÕES/nacional  
Modelo: faixa  
Descrição: Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 5,46 m, largura: 82,5 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA UNAI, 7 Telefone: (92) 9125-2523

16.943.709/0001-60 KARAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS R\$ 195,00  
GRAFICOS LTDA

Marca: GRAFKA  
Fabricante: GRAFKA  
Modelo: 00430  
Descrição: Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 5,46 m, largura: 82,5 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão.



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R MONTE CASTELO, 646 Telefone: (92) 8154-8825

24.632.553/0001-25 L C SECULOS LTDA R\$ 200,00

Marca: Makira  
Fabricante: Novo tempo indústria grafica  
Modelo: faixa  
Descrição: Confeção de faixas em lona para exposição. Faixa divulgação de eventos, material: lona vinilica, comprimento: 5,46 m, largura: 82,5 cm, quantidade e cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA MARIA MANSOUR, 321 Telefone: (92) 9185-6180 / (92) 9340-4368 / (92) 3877-4618 Email: seculosservice@gmail.com

13.907.337/0001-29 ANTONIA LUCIVALDA BERNARDES BARACHO ME R\$ 200,00

Marca: ABaracho  
Fabricante: ABaracho  
Modelo: ABaracho  
Descrição: Faixa divulgação de eventos, material: lona vinilica, comprimento: 5,46 m, largura: 82,5 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AV EPHIGENIO SALLES, 1299 Telefone: (92) 8102-7844 Email: antoniabaracho@gmail.com

03.051.189/0001-30 UNIPUBLICIDADE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA R\$ 200,00

Marca: RYMO  
Fabricante: RYMO DA AMAZONIA  
Modelo: LONA VINILICA  
Descrição: Faixa divulgação de eventos, material: lona vinilica, comprimento: 5,46 m, largura: 82,5 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão. Confeção de faixas em lona para exposição

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R MANAUS, 31 Telefone: (92) 3307-6222/ (92) 9233-1112 Email: uniempreendimentos@gmail.com

07.273.545/0001-10 DAHORA PUBLICIDADE, SERVICOS GRAFICOS E EVENTOS EIRELI R\$ 200,00

Marca: DAHORA  
Fabricante: DAHORA  
Modelo: DAHORA  
Descrição: Confeção de faixas em lona para exposição

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R DOUTOR MACHADO, 65 Telefone: (92) 9280-5315 Email: dahorasolucoescriativas@gmail.com

Item 13: Faixa 6,00 m x 0,90 m

Preço Estimado: R\$ 253,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 253,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 253,50

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	6,00 m x 0,90 m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Francisco Patrick do Amarante Abreu

R\$ 260,00

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Órgão: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Data: 08/04/2021 09:01  
Objeto: Selecionar propostas para obtenção de registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos diversos para promoção, divulgação e atendimento às demandas administrativas e acadêmicas da AEVSF/FACAPE.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO COM CANALETA E CORDA SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:458688  
Lote/Item: /7 Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 09/04/2021 14:24  
CatMat: 356626 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES:4/0, APLICAÇÃO: COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO COM CANALETA E CORDA Homologação: 16/04/2021 09:45  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 15  
Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)  
Código Validação: oDf5gr8FwBxm%252FBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnrmKwg%3d  
[http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oDf5gr8FwBxm%252FBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnrmKwg%253d)  
token=oDf5gr8FwBxm%252FBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnrmKwg%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.566.370/0001-87 * VENCEDOR *	O & P COMUNICACAO LTDA	R\$ 134,39
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: MODELO2021 Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISACABAMENTO COM CANALETA E CORDA		
Estado: SC	Cidade: Palmitos	Endereço: R RIO GRANDE DO SUL, 540
		Telefone: (49) 8423-1351
27.504.890/0001-25	COLORE GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 167,00
Marca: propria Fabricante: proprio Modelo: proprio Descrição: - Faixa - confeccionada em lona vinilica, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex (silk screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas para afixação.		
Estado: BA	Cidade: Juazeiro	Endereço: RUA SANTA MARIA GORETTI, 345
		Telefone: (87) 3864-4436
		Email: golden@goldenconsultoria.com
13.608.696/0001-85	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	R\$ 178,50
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: Starflex Modelo: Faixa Descrição: Faixa confeccionada em lona vinilica, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex (silk screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas para afixação.		
Estado: CE	Cidade: Aracati	Endereço: R CEL POMPEU, 179
		Nome de Contato: WAGNER
		Telefone: (88) 3421-4922
		Email: solutecharacati@hotmail.com
20.308.465/0001-11	P.J.S. LIMA ELIAS COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 192,00
Marca: pjs Fabricante: pjs Modelo: Faixa - confeccionada em lona vinilica, medindo 6, Descrição: Faixa - confeccionada em lona vinilica, medindo 5,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex (silk screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas para afixação		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV MERITI, 3000
		Nome de Contato: Patrick Jean de Souza Lima Elias
		Telefone: (21) 3253-4847
		Email: pjslimaelfas@gmail.com
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R\$ 218,30
Marca: OPTATEC Fabricante: OPTATEC Modelo: OPTATEC Descrição: - Faixa - confeccionada em lona vinilica, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex (silk screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas para afixação.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CND 5 LOTE, 17
		Telefone: (61) 9979-1266
		Email: elizmarques20@gmail.com
28.646.619/0001-97	POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI	R\$ 245,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: - Faixa - confeccionada em lona vinilica, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex (silk screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas para afixação.		
Estado: PE	Cidade: Petrolina	Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 578
		Telefone: (87) 8817-7101
		Email: patricia.quirino@hotmail.com
37.753.861/0001-50	PRINTOOU COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 275,00
Marca: PRINTOOU Fabricante: PRINTOOU Modelo: FAIXA EM LONA VINÍLICA 6,00m x 0,80m Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISACABAMENTO COM CANALETA E CORDA Faixa - confeccionada em lona vinilica, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex (silk screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas para afixação.		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA BERNARDINO D'AURIA, 309
		Telefone: (11) 4858-6920
		Email: contato@hdpromo.com.br
11.550.740/0001-18	IRONALDO LUIZ DA SILVA	R\$ 275,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: própria

Fabricante: próprio

Modelo: próprio

Descrição: Faixa - confeccionada em lona vinílica, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex (silk screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas para afiação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Campo Formoso	AV TANCREDO NEVES, 298	(74) 3541-3781	ideiagrafica1@gmail.com

28.238.886/0001-25 FRANCISCO EDENIO GONCALVES LIMA FILHO DE PETROLINA R\$ 276,00

Marca: CONFORME EDITAL

Fabricante: CONFORME EDITAL

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: - Faixa - confeccionada em lona vinílica, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex (silk screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas para afiação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Petrolina	R JOSE DIAS DE OLIVEIRA, 115	(87) 8858-6428	limaproducoeservicos@gmail.com

10.359.279/0001-58 ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA R\$ 320,00

Marca: I

Fabricante: I

Modelo: I21

Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO COM CANALETA E CORDA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA, 690	(81) 3492-9531 / (81) 9244-8604	imprintgrafica@gmail.com

03.002.566/0001-40 GRAFICA &amp; EDITORA TRIUNFAL LTDA R\$ 326,67

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: Própria

Descrição: - Faixa - confeccionada em lona vinílica, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex (silk screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas para afiação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R FAGUNDES VARELA, 967	(18) 3322-5775	vendas@graficatriunfal.com.br

35.210.098/0001-96 ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI R\$ 432,00

Marca: GRA

Fabricante: GRAFIKA

Modelo: FAIXA

Descrição: CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL: Faixa - confeccionada em lona vinílica, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex (silk screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas para afiação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 320	(77) 3429-8650	contec@conteccontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 220,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Data: 08/04/2021 09:01

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos diversos para promoção, divulgação e atendimento às demandas administrativas e acadêmicas da AEVSF/FACAPE..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO COM CANALETA E CORDA

Identificação: NºPregão:52021 / UASG:458688

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/04/2021 14:24

CatMat: 356626 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO: COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO COM CANALETA E CORDA

Homologação: 16/04/2021 09:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PE

Francisco Patrick do Amarante Abreu

DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDf5gr8FwBxm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmiKwg%3d  
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=oDf5gr8FwBxm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmiKwg%253d

37 / 55

27.504.890/0001-25 COLORE GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI R\$ 131,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: propria  
Fabricante: proprio  
Modelo: proprio  
Descrição: - Faixas - Confeccionada em tecido tipo brim, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex (silk-screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas ou arame para fixação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Juazeiro RUA SANTA MARIA GORETTI, 345 (87) 3864-4436 golden@goldenconsultoria.com

32.566.370/0001-87 O & P COMUNICACAO LTDA R\$ 134,39

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIO  
Modelo: MODELO2021  
Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISACABAMENTO COM CANALETA E CORDA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
SC Palmitos R RIO GRANDE DO SUL, 540 (49) 8423-1351

28.646.619/0001-97 POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI R\$ 139,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: CONFORME EDITAL  
Descrição: Faixas - Confeccionada em tecido tipo brim, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex(silk-screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas ou arame para fixação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PE Petrolina RUA SAO FRANCISCO, 578 (87) 8817-7101 patricia.quirino@hotmail.com

20.308.465/0001-11 P.J.S. LIMA ELIAS COMERCIO E SERVIÇOS R\$ 143,00

Marca: pjs  
Fabricante: pjs  
Modelo: Faixas - Confeccionada em tecido tipo brim, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex(silk-screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas ou arame para fixação.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RJ Rio de Janeiro AV MERITI, 3000 Patrick Jean de Souza Lima Elias (21) 3253-4847 pjslimaalias@gmail.com

11.550.740/0001-18 IRONALDO LUIZ DA SILVA R\$ 156,00

Marca: propria  
Fabricante: proprio  
Modelo: proprio  
Descrição: Faixas - Confeccionada em tecido tipo brim, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex(silk-screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas ou arame para fixação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Campo Formoso AV TANCREDO NEVES, 298 (74) 3541-3781 ideigrafica1@gmail.com

37.753.861/0001-50 PRINTOOU COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 285,00

Marca: PRINTOOU  
Fabricante: PRINTOOU  
Modelo: FAIXA EM LONA 6,00m x 0,80m  
Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISACABAMENTO COM CANALETA E CORDA Faixas - Confeccionada em tecido tipo brim, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex(silk-screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas ou arame para fixação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP São Paulo RUA BERNARDINO D'AURIA, 309 (11) 4858-6920 contato@hdpromo.com.br

10.359.279/0001-58 ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA R\$ 322,00

Marca: I  
Fabricante: I  
Modelo: I  
Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISACABAMENTO COM CANALETA E CORDA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PE São Lourenço da Mata AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA, 690 (81) 3492-9531/ (81) 9244-8604 imprintgrafica@gmail.com

03.002.566/0001-40 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA R\$ 327,00

*Francisco*  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: Própria

Descrição: - Faixas - Confeccionada em tecido tipo brim, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex(silk-screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas ou arame para fixação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R FAGUNDES VARELA, 967	(18) 3322-5775	vendas@graficatriunfal.com.br

28.238.886/0001-25 FRANCISCO EDENIO GONCALVES LIMA FILHO DE PETROLINA R\$ 327,00

Marca: CONFORME EDITAL

Fabricante: CONFORME EDITAL

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: - Faixas - Confeccionada em tecido tipo brim, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex(silk-screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas ou arame para fixação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Petrolina	R JOSE DIAS DE OLIVEIRA, 115	(87) 8858-6428	limaproducoeservicos@gmail.com

35.210.098/0001-96 ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI R\$ 432,00

Marca: GRA

Fabricante: GRAFIKA

Modelo: FAIXA

Descrição: CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL: Faixas - Confeccionada em tecido tipo brim, medindo 6,00m x 0,80m, com no máximo três cores em tinta látex(silk-screen), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas ou arame para fixação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 320	(77) 3429-8650	contec@conteccontabilidade.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 280,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Objeto: Aquisição de material de divulgação institucional destinados a atender à Reitoria do IFRR.

Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO COM CANALETA E CORDA

CatMat: 356626 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 0,90 M, QUANTIDADE CORES: 4/0, APLICAÇÃO: COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO COM CANALETA E CORDA

Data: 08/03/2021 11:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:158152

Lote/Item: /21

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/04/2021 11:58

Homologação: 14/04/2021 13:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 38

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.232.288/0001-86 RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI

R\$ 188,90

\* VENCEDOR \*

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: 2021

Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO COM CANALETA E CORDA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV SEGISMUNDO PEREIRA, 2133	RENATO	(34) 3224-0707	licitacao@rbdigital.com.br

07.590.103/0001-06 CESAR V. M. SANTANA - EIRELI R\$ 189,00

Marca: serilon

Fabricante: serilon

Modelo: serilon

Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO COM CANALETA E CORDA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RR	Boa Vista	R GENERAL PENHA BRASIL, 1391	(95) 9971-1600/ (95) 9152-2114

Francisco Patrick do Amarante Abreu

DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDf5gr8FwXm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmKwg%3d  
http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=oDf5gr8FwXm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnnmKwg%253d

39 / 55

13.608.696/0001-85 W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI R\$ 279,00

Marca: MARCA PRÓPRIA  
Fabricante: STARFLEX  
Modelo: FAIXA

Descrição: Faixa de divulgação de eventos, material: lona, comprimento: 6 m, largura: 0,90m, quantidade de cores: 4,0, aplicação: comunicação visual, características adicionais: acabamento com canaleta e corda. Requisição mínima por demanda: 1.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
CE Aracati R CEL POMPEU, 179 WAGNER (88) 3421-4922 solutecharacati@hotmail.com

01.731.393/0001-76 L F F DE AGUIAR & CIA LTDA R\$ 280,00

Marca: L FF AGUIAR  
Fabricante: L F F AGUIAR  
Modelo: lona

Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISACABAMENTO COM CANALETA E CORDA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RR Boa Vista R PARIMA, 85 (95) 8119-0181 fariasaguiarlui@gmail.com

04.135.560/0001-04 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI R\$ 320,00

Marca: própria  
Fabricante: 17.593,62  
Modelo: 17.593,62

Descrição: Faixa divulgação de eventos material: lona comprimento: 6 m largura 0,90 m quantidade de cores 4,0 – aplicação comunicação visual características adicionais acabamento com canaletas e cordas requisição mínima por demanda: 1 CODIGO 356626

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MT Cuiabá AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO, 350 (65) 3617-7650/ (65) 3617-7650 vtprint@vtprintoutdoor.com.br

16.874.680/0001-02 ROMA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 462,99

Marca: GD  
Fabricante: GD  
Modelo: GD

Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISACABAMENTO COM CANALETA E CORDA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RR Boa Vista AV PRINCESA ISABEL, 3332 (95) 9153-9575/ (95) 9150-4246 romacomercio@outlook.com.br

06.050.372/0001-09 C M FERREIRA RAMOS EIRELI R\$ 600,00

Marca: MEDIDA EXATA  
Fabricante: MEDIDA EXATA

Modelo: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRI

Descrição: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 0,90 M, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISACABAMENTO COM CANALETA E CORDA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
AM Manaus R OURO PRETO, 28 (92) 3638-2149 cmcmanaus@hotmail.com

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 14: Lona Antirreflexo Impressão Digital 2,5 m x2,5 m

Preço Estimado: R\$ 499,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 499,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 499,50

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	2,5 m x2,5 m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 499,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO Data: 01/06/2021 00:00  
13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO Modalidade: Dispensa de Licitação  
Objeto: Aquisição de Lona antirreflexo para S3 13 BIB SRP: NÃO

Descrição: LONA PARA PLOTTER - LONA ANTIRREFLEXO EM 280G, TAMANHO 2,5M X 2,5M, ACABAMENTO EM ILHÓS ESPAÇADOS DE 10 EM 10CM EM TODAS AS LATERAIS, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, LAYOUT DE IMPRESSÃO COLORIDO. Identificação: Dispensa de Licitação Nº 53/2021 / UASG: 160232 Lote/Item: 1/1



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)  
Código Validação: oDf5gr8FwIxm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurv07NiQnnmKwg%3d  
[http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oDf5gr8FwIxm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurv07NiQnnmKwg%253d)  
token=oDf5gr8FwIxm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurv07NiQnnmKwg%253d

CatMat: 132667 - LONA PARA PLOTER, LONA PARA PLOTER

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.358.740/0001-19 GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA R\$ 499,00

\* VENCEDOR \*

Marca: gava

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LONA ANTIRREFLEXO EM 280G, TAMANHO 2,5M X 2,5M, ACABAMENTO EM ILHÓS ESPAÇADOS DE 10 EM 10CM EM TODAS AS LATERAIS, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, LAYOUT DE IMPRESSÃO COLORIDO.

Estado: RS Cidade: Flores da Cunha Endereço: R SIXTO GABRIEL SCHIAVENIN, 2939 Telefone: (54) 8111-0375 Email: matheus.gava@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Objeto: Aquisição de Lona Antirreflexo para o S3 do 13Batalhão de Infantaria Blindado.

Descrição: LONA PARA PLOTER - LONA ANTIRREFLEXO EM 280 G, TAMANHO 2,5M X 2,5M, ACABAMENTO EM ILHÓS ESPAÇADOS DE 10 EM 10 CM EM TODAS AS LATERAIS, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, LAYOUT DE IMPRESSÃO COLORIDO.

CatMat: 132667 - LONA PARA PLOTER, LONA PARA PLOTER

Data: 01/06/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 56/2021 / UASG: 160232

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.358.740/0001-19 GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA R\$ 500,00

\* VENCEDOR \*

Marca: gava

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LONA ANTIRREFLEXO EM 280 G, TAMANHO 2,5M X 2,5M, ACABAMENTO EM ILHÓS ESPAÇADOS DE 10 EM 10 CM EM TODAS AS LATERAIS, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, LAYOUT DE IMPRESSÃO COLORIDO.

Estado: RS Cidade: Flores da Cunha Endereço: R SIXTO GABRIEL SCHIAVENIN, 2939 Telefone: (54) 8111-0375 Email: matheus.gava@hotmail.com

Item 15: Lona Impressão Digital 4,17 m x 1,47 m

Preço Estimado: R\$ 380,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 380,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 380,00

Quantidade  
60 Unidades

Descrição  
4,17 m x 1,47 m

Observação

Francisco Patrick do Amarante Abreu

DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Leme/SP

Data: 24/09/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

R\$ 380,00



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDf5gr8FwXm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnrmKwg%3d  
http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=oDf5gr8FwXm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnrmKwg%253d

Objeto: SERVIÇO EM LONAS PARA COBERTURA DOS BANCOS DE RESERVA DO CAMPO DE FUTEBOL EUGENIO DELLAI - JARDIM SANTA MARTA.

Identificação: 142052021

Descrição: LONA C/IMPRESSÃO DIGITAL COM ILHOS MEDINDO 4,17 X 1,47METROS - LONA C/IMPRESSÃO DIGITAL COM ILHOS MEDINDO 4,17 X 1,47METROS

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2

Unidade: UNI

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.329.422/0001-29	CHACON & ASSIS LTDA	R\$ 310,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP      Cidade: Leme      Endereço: R MARECHAL CASTELLO BRANCO, 303

Telefone: (19) 3554-1200

Email: stilocont@gmail.com

13.523.636/0001-60	JOCIMARA BARRETO PUBLICIDADE	R\$ 380,00
--------------------	------------------------------	------------

\* VENCEDOR \*  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP      Cidade: Leme      Endereço: R NEWTON PRADO, 409

Telefone: (19) 3554-7797

Email: elitepubli@terra.com.br

28.906.497/0001-20	VAGNER ROBERTO FISCHER 26082711890	R\$ 402,50
--------------------	------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP      Cidade: Leme      Endereço: RUA JUAN TROYA, 355

Telefone: (19) 3555-2488

Email: fischerdesignleme@gmail.com

Item 16: Outdoor em Estrutura Metálica 9,00x3,00m

Preço Estimado: R\$ 9.000,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 9.000,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	9,00x3,00m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANÁ/BA - CISALP/MG

Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, FUTURA E EVENTUAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO, PINTURAS, ADESIVOS, FAIXAS, BANNERS E OUTROS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CISALP, DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP.

Descrição: OUTDOOR - OUTDOOR, CONFECÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA PARA OUTDOOR NA MEDIDA DE 9X3 M COM CHAPA GALVANIZADA E MADEIRA E DO OUTDOOR EM PAPEL NA MEDIDA DE 9X3 M. (ARTE E INSTALAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).

Data: 17/09/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 27930

Lote/Item: 26/26

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br


Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.843.884/0001-07	RCPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 5.000,00

\* VENCEDOR \*

  
Francisco Patrik do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: RUA TENENTE BRITO MELO, 1401

Telefone: (31) 3671-7408

Email: contato@rcprint.com.br

10.891.103/0001-42 GINC ARTES LTDA

R\$ 9.000,00

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Lagoa Formosa Endereço: R NICO VERISSIMO, 131

Telefone: (34) 3824-1130

Email: gincartes@hotmail.com

40.383.590/0001-01 MONALIZA LUANA GUIMARAES 12814612611

R\$ 15.000,00

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Patos de Minas Endereço: AVENIDA FAUSTO JOSE LUCIANO, 1041

Telefone: (34) 9889-0716

Email: garcia@portalgarcia.com.br

Item 17: Papel Outdoor Impressão Digital 9,00x3,00m

Preço Estimado: R\$ 483,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 483,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 483,33

Quantidade  
60 Unidades

Descrição  
9,00x3,00m

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 249,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Data: 10/02/2022 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as demandas das diversas Secretarias e Setores do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Prestação de Serviços de Impressão - Grande Formato (A0) -Envolvendo Equipamento / Suprimento - Impressão digital de papel outdoor, 9,00 x 3,00m.

Identificação: N°Pregão:22022 / UASG:983289

Lote/Item: 1/21

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 27600 - Prestação de serviços de impressão - grande formato (a0) -envolvendo equipamento , suprimento

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ


RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.346.367/0001-27 RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS EIRELI  
\* VENCEDOR \*

R\$ 95,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Impressão digital de papel outdoor, 9,00 x 3,00m.

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu

DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Estado: BA Cidade: Caetité Endereço: R CLEMENTE TANAJURA, 138

Telefone: (77) 9981-1306

Email: ricardocte@yahoo.com.br

22.857.324/0001-83 STOP GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$ 175,00



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDf5gr8FwXm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurv07NiQnmKwg%3d  
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oDf5gr8FwXm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurv07NiQnmKwg%253d)

token=oDf5gr8FwXm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurv07NiQnmKwg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Impressão digital de papel outdoor, 9,00 x 3,00m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Ibirapitanga	PRACA VANDA LEMOS BARCELOS, SN	(73) 8186-0848	marcospublico@hotmail.com

29.151.010/0001-00 BRUNO CARDOZO SANTOS LTDA R\$ 178,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Impressão digital de papel outdoor, 9,00 x 3,00m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Barra do Choça	R ILDEMAR MOITINHO, 449	(77) 3421-5971	bruno.inovadigital@gmail.com

43.631.646/0001-80 LUZNAYA PEREIRA NEVES R\$ 180,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Impressão digital de papel outdoor, 9,00 x 3,00m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	R ANA AMELIA PEREIRA CASTRO, 113	(77) 9920-1740	dmcgbi@hotmail.com

21.347.447/0001-01 SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA R\$ 249,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Impressão digital de papel outdoor, 9,00 x 3,00m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R ROMUALDO DE BRITO, 100	DANIELA	(71) 3029-0370	contato@saproducoes.com.br

19.814.481/0001-05 SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA R\$ 500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Impressão digital de papel outdoor, 9,00 x 3,00m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	João Pinheiro	R ASTOLFO MOREIRA, 32	PEDRO HENRIQUE	(38) 3561-2588	silkbrndes@live.com

23.286.142/0001-62 G.M DE BARROS EIRELI R\$ 500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Impressão digital de papel outdoor, 9,00 x 3,00m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNM 8 CONJUNTO P, S/N	(61) 3263-6540	comercial@graficadd.com.br

10.651.526/0001-95 SHEILA THIANI ATAIDE REIS LIMA R\$ 509,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Impressão digital de papel outdoor, 9,00 x 3,00m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Santa Maria da Vitória	RUA NILO PECANHA, 121	(77) 3483-1539	pereirasmv200@hotmail.com

31.709.675/0001-38 DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI R\$ 536,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Impressão digital de papel outdoor, 9,00 x 3,00m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QN 25, S/N	(61) 3222-1193	digiflexetiquetas@gmail.com

Francisco Patrick do Amarante Abreu

DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 900,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 01/08/2021 00:00



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDf5gr8FwXm%2fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%3d

<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=oDf5gr8FwXm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%253d

44 / 55

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO  
INST.FED.BAINO/CAMPOS SENHOR DO BOMFIM

**Objeto:** Prestação de serviços de impressão gráfica, faixa e outdoor convencional, para atender as necessidades do setor pedagógico e divulgação do PROCEL 2021.

**Descrição:** PRESTACAO DESERVICOS DEIMPRESSAO - GRANDE FORMATO (A0) - ENVOLVENDO EQUIPAMENTO / SUPRIMENTO - IMPRESSÃO DE OUTDOOR CONVENCIONAL COM VEICULAÇÃO - TABULETA FORMATO 9M X 3M CARTAZES IMPRESSOS NO SISTEMA DIGITAL 16 FOLHAS OU SERIGRÁFICO 32 FOLHAS, IMPRESSOS EM PAPEL GRAMATURA 90GR/MOU 15GR/M .TAMANHO FINAL DA IMPRESSÃO 8,80M X 2,90M. PERÍODO 30 DIAS

**CatSer:** 27600 - Prestação de serviços de impressão - grande formato (a0) -envolvendo equipamento , suprimento

**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 5/2021 / UASG: 158435

**Lote/Item:** 3/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 4  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
96.762.190/0001-53	NAMPY COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	R\$ 900,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: IMPRESSÃO DE OUTDOOR CONVENCIONAL COM VEICULAÇÃO - TABULETA FORMATO 9M X 3M CARTAZES IMPRESSOS NO SISTEMA DIGITAL 16 FOLHAS OU SERIGRÁFICO 32 FOLHAS, IMPRESSOS EM PAPEL GRAMATURA 90GR/MOU 15GR/M .TAMANHO FINAL DA IMPRESSÃO 8,80M X 2,90M. PERÍODO 30 DIAS

Estado: BA      Cidade: Senhor do Bonfim      Endereço: R SENADOR COSTA PINTO, 86      Telefone: (74) 3541-2015      Email: astecol@astecol.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 300,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICIPIO DE MUNIZ FERREIRA / (1) COMISSAO DE LICITACOES **Data:** 07/04/2021 08:00

**Objeto:** Seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de materiais gráficos e materiais personalizados, para atender as diversas secretarias do município, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos **Modalidade:** Pregão

**Descrição:** PRODUCAO OUTDOOR - OUT DOOR EM PAPEL 9X3M Impressão digital em grande formato, 4x0 cor. Com aplicação **SRP:** SIM

**Identificação:** Nº Licitação: 862868

**Lote/Item:** 6/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 13/05/2021 14:00

**Homologação:** 13/05/2021 14:00

**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br

**Quantidade:** 15

**UF:** BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.719.950/0001-85	GRAFICA E EDITORA 4 CORES EIRELI	R\$ 280,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: OUT DOOR EM PAPEL 9X3M Impressão digital em grande formato, 4x0 cor. Com aplicação

Estado: BA      Cidade: Lauro de Freitas      Endereço: R SAO JOAO, 43      Telefone: (71) 3508-6152/ (71) 3024-2424      Email: sercon.cec@gmail.com

**ALGRAF-SERVICOS GRAFICOS E EDITORA LTDA - ME** R\$ 286,67

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Constitui-se objeto desta licitação a Seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de materiais gráficos e materiais personalizados, para atender as diversas secretarias do município, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Como requisito para participação deste Pregão, declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção DA HABILITAÇÃO. Marca Propria Validade 90 Dias Detalhamento conforme edital em anexo com toda documentação

Endereço:

  
**Francisco Patrick do Amarante Abreu** R\$ 300,00  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

EMPRESA GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA - ME



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXO E QUE A MARCA DOS PRODUTOS ENTREGUES SER AO DA GRAFICA MODELO

Endereço:

GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: OUT DOOR EM PAPEL 9X3M Impressão digital em grande formato, 4x0 cor. Comaplicação

Endereço:

ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$ 400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: outdoor, validade da proposta 120 dias, produção e marca propria

Endereço:

B. EVANGELISTA SANTOS PRODUcoes

R\$ 466,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: conforme edital

Endereço:

Item 18. Minidoor em Papel Imp. Digital 0,74x100 cm

Preço Estimado: R\$ 1,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,30

Quantidade

Descrição

Observação

400 Unidades

0,74x100 cm

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA

Data: 01/07/2021 14:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 24925

Descrição: Minidoor em papel 74x100cm - Minidoor em papel 74x100cm

Lote/Item: 9/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 453

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.973.627/0001-97

S V DE CASTRO EIRELI

R\$ 1,27

\* VENCEDOR \*

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:


MA

Lago da Pedra

AVENIDA ALOMESA, 43

(99) 8113-0364

criativacontatos@hotmail.com

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDf5gr8FwIxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%3d  
[http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oDf5gr8FwIxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%253d)

token=oDf5gr8FwIxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%253d



<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>		<b>VALOR DA PROPOSTA FINAL</b>		
86.863.412/0001-70	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1,33		
Marca: Própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Minidoor Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA 54, 100	Sergio Luis Monteiro Ferreira	(98) 3236-7449	simoneteirome@gmail.com

Item 19: Minidoor em Papel Imp. Digital 148x100 cm

Preço Estimado: R\$ 2,68 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 2,68      Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,68

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
200 Unidades	148x100 cm	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 2,68

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	<b>Data:</b> 01/07/2021 14:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Minidoor em papel 148x100cm - Minidoor em papel 148x100cm	<b>Identificação:</b> 24925
	<b>Lote/Item:</b> 8/8
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> licitanet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 453
	<b>Unidade:</b> Und
	<b>UF:</b> MA

<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA FINAL</b>
24.973.627/0001-97	S V DE CASTRO EIRELI	R\$ 2,65
* VENCEDOR *		

Marca: PROPRIA  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: PROPRIA  
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Lago da Pedra	AVENIDA ALOMESA, 43	(99) 8113-0364	criativacontatos@hotmail.com

86.863.412/0001-70	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2,70
--------------------	--	----------

Marca: Própria  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: Minidoor  
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA 54, 100	Sergio Luis Monteiro Ferreira	(98) 3236-7449	simoneteirome@gmail.com



**Francisco Patrick do Amarante Abreu**  
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



## Item 20. Banner 2,00 cm x 1,50cm

Preço Estimado: R\$ 375,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 375,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 375,00

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	2,00 cm x 1,50cm	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 375,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Data: 01/05/2021 00:00
Objeto: Serviço de confecção de Banners	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CONFECÇÃO DE FAIXAS - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER - IMPRESSÃO PLOTER COM BASTÃO E CORDA, TAMANHO 2,00 X 1,50 CM EM LONA BRILHO COM CORDÃO (ARTE A SER DEFINIDA POSTERIOR)	SRP: NÃO
CatSer: 17906 - Confecção de faixas	Identificação: Dispensa de Licitação N° 36/2021 / UASG: 160537
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.511.572/0001-05	AMAZON ACM EIRELI	R\$ 375,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER - IMPRESSÃO PLOTER COM BASTÃO E CORDA, TAMANHO 2,00 X 1,50 CM EM LONA BRILHO COM CORDÃO (ARTE A SER DEFINIDA POSTERIOR)

Estado: AM	Cidade: Tefé	Endereço: R MONTEIRO DE SOUZA, 549	Telefone: (97) 8115-1732/ (92) 9245-5235	Email: amazon.acm@hotmail.com
------------	--------------	------------------------------------	--	-------------------------------

## Item 21. Banner, 1,30cm x 0,90cm

Preço Estimado: R\$ 70,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 70,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,00

Quantidade	Descrição	Observação
Unidades	1,30cm x 0,90cm	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA SEC.MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Prefeitura Municipal de Catanduva/SP	Data: 17/09/2021 00:00
Objeto: Banner (em lona com cordinha para pendurar no pedestal) para apresentação do projeto Arvorear, autorizada em Ata em 2020 para ser feito com o Dinheiro do Fundo do Meio Ambiente. Altura de 1,30 m e Largura 0,90 cm.	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: BANNER 130 X 90 CM - BANNER 130 X 90 CM   Banner (em lona com cordinha para pendurar no pedestal) para apresentação do projeto Arvorear, autorizada em Ata em 2020 para ser feito com o Dinheiro do Fundo do Meio Ambiente. Altura de 1,30 m e Largura 0,90 cm.	SRP: NÃO
	Identificação: 20322021
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.catanduva.sp.gov.br:8082/pro-nimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: SP

*Francisco*  
Francisco Patrick do Amarante Abreu

DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDf5gr8Fwlm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%3d

http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=oDf5gr8Fwlm%252fBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
17.929.466/0001-79 * VENCEDOR *	RAPHAEL DALECIO DE OLIVEIRA		R\$ 65,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Catanduva	Endereço: R CUIABA, 1241	Telefone: (17) 3521-2620	Email: digitalecv@outlook.com	
27.165.411/0001-93	NADIA RODRIGUES MERLIM		R\$ 70,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Catanduva	Endereço: AVENIDA DONA ENGRACIA A ROMAO, 145	Telefone: (17) 3524-5930	Email: grupomerlimbrindes@gmail.com	
02.911.404/0001-62	SUELI APARECIDA DESTRO DO CARMO		R\$ 100,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Catanduva	Endereço: R ELISARIO, 226	Telefone: (17) 9247-0548	Email: suelidestro@gmail.com	

#### Item 22: Adesivo perfurado

Preço Estimado: R\$ 53,45 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 53,45      Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,45

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Complemento: m <sup>2</sup> - Adesivo micro perfurado com impressão digital em policromia alta resolução (mínimo 1440dpi), visibilidade mínima de 50% de dentro para fora, resistente a manuseio com água; Acabamento: recorte eletrônico ou especial, refilê, com instalação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 53,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Data: 22/09/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Gráfica Digital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Complemento: m<sup>2</sup> - Adesivo Perfurado - Adesivo microperfurado com impressão digital em policromia alta resolução (mínimo 1440dpi), visibilidade mínima de 50% de dentro para fora, resistente a manuseio com água; Acabamento: recorte eletrônico ou especial, refilê, com instalação.

Identificação: N°Pregão:532021 / UASG:987769

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/09/2021 15:26

Homologação: 01/10/2021 13:48

CatSer: 18961 - Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 360

Unidade: Unidade

UF: PR

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.574.252/0001-73 * VENCEDOR *	SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA	R\$ 48,99

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Complemento: m<sup>2</sup> - Adesivo Perfurado - Adesivo microperfurado com impressão digital em policromia alta resolução (mínimo 1440dpi), visibilidade mínima de 50% de dentro para fora, resistente a manuseio com água; Acabamento: recorte eletrônico ou especial, refilê, com instalação.

Estado: PR      Cidade: Curitiba      Endereço: R MAGDALENA TABORDA RIBAS., 979      Nome de Contato: Jeferson      Telefone: (41) 3246-8080      Email: licitacao@superimagemdigital.com



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)  
Código Validação: oDf5gr8FwBxm%2IBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%3d  
[http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oDf5gr8FwBxm%252IBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%253d)  
token=oDf5gr8FwBxm%252IBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.881.132/0001-01 DIOGO ROMEO SOLUCOES EM TECNOLOGIA E INOVACAO R\$ 49,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo Complemento: m<sup>2</sup> - Adesivo Perfurado - Adesivo microperfurado com impressão digital em policromia alta resolução (mínimo 1440dpi), visibilidade mínima de 50% de dentro para fora, resistente a manuseio com água; Acabamento: recorte eletrônico o u especial, refile, com instalação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	RUA MARIA VALENGA, 198	(41) 9665-5080	diogo@progeti.com.br

41.863.541/0001-20 ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA R\$ 57,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	ROD BR-376, 18983	(41) 9261-9700	alexandre@ampdigital.com.br

19.008.104/0001-70 DANIEL ROGERIO DA ROCHA R\$ 90,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo Complemento: m<sup>2</sup> - Adesivo Perfurado - Adesivo microperfurado com impressão digital em policromia alta resolução (mínimo 1440dpi), visibilidade mínima de 50% de dentro para fora, resistente a manuseio com água; Acabamento: recorte eletrônico o u especial, refile, com instalação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Matinhos	AV CURITIBA, 3333	CRISTIANE	(41) 3453-6770	drlitoral@gmail.com

## Item 23: Placa Identificação.

Preço Estimado: R\$ 108,66 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 108,66	Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,66
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
180 Unidades	em estrutura metálica e lona impressão digital m <sup>2</sup>	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 105,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG

Data: 16/11/2021 09:00

**Objeto:** Registro de preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada em prestação de serviços de pintura e fornecimento de material em adesivos, faixas, placas e outros, em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. 1.1 A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente a Ordem de Compra, e deverá entregar e instalar os itens no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis; 1.2 Os serviços serão executados conforme necessidade da Prefeitura, sendo feita a encomenda parcial do mesmo, independente da quantidade prevista na proposta do interessado; 1.3 Os itens deverão ser entregues e instalados no local estipulado no e-mail que será enviado o pedido, ou na Ordem de Fornecimento, dentro do prazo determinado no subitem 1.1; 1.4 Os itens licitados não necessariamente serão adquiridos. 1.5 Os itens licitados são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. 1.6 As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços. 1.7 O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 31522

Lote/Item: 13/13


Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 200

Unidade: M<sup>2</sup>

UF: MG

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)

Código Validação: oDf5gr8FwBxm%2IBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%3d  
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=oDf5gr8FwBxm%252IBD300eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%253d

**Descrição:** Fornecimento de placa de identificação de prédios públicos - Fornecimento de placa de identificação de prédios públicos, lona impressa, incluso instalação, a impressão deverá ser feita com material de qualidade que tenha duração de 2 anos, valor por metro quadrado. Serviços deverão ser entregues em resolução de impressão de qualidade fotográfica (1.440/720).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.242.126/0001-30	JOAO CESAR MARTINS 87263190630	R\$ 105,99

\* VENCEDOR \*

Marca: SERVICIO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVICIO  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Piumhi	R SANTO ANTONIO, 988	(37) 9925-5055

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG

**Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o registro de preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada em prestação de serviços de pintura e fornecimento de material em adesivos, faixas, placas e outros, em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. 1.1 A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente a Ordem de Compra, e deverá entregar e instalar os itens no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis; 1.2 Os serviços serão executados conforme necessidade da Prefeitura, sendo feita a encomenda parcial do mesmo, independente da quantidade prevista na proposta do interessado; 1.3 Os itens deverão ser entregues e instalados no local estipulado no e-mail que será enviado o pedido, ou na Ordem de Fornecimento, dentro do prazo determinado no subitem 1.1; 1.4 Os itens licitados não necessariamente serão adquiridos. 1.5 Os itens licitados são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. 1.6 As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços. 1.7 O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.

**Data:** 31/08/2021 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 28089  
**Lote/Item:** 12/12  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** M²  
**UF:** MG


**Descrição:** Fornecimento de placa de identificação de prédios públicos - Fornecimento de placa de identificação de prédios públicos, incluindo estrutura em metalão, lona impressa, instalação, a impressão deverá ser feita com material de qualidade que tenha duração de 2 anos, valor por metro quadrado. Serviços deverão ser entregues em resolução de impressão de qualidade fotográfica (1.440/720).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
64.249.337/0001-10	GRAFICA PAINS LTDA	R\$ 200,00

\* VENCEDOR \*

Marca: SERVICIO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVICIO  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pains	RUA JOAQUIM MURTINHO, 597	(37) 3323-1032	tipografiapains@hotmail.com

  
**Francisco Patrick do Amarante Abreu**  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 19/04/2022 13:28:53 (IP: 168.197.15.26)  
Código Validação: oDf5gr8Fwbn%2fBD3O0eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%3d  
[http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oDf5gr8Fwbn%252fBD3O0eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%253d)  
token=oDf5gr8Fwbn%252fBD3O0eDghVambNKgfmugQK4pm7ICMO6bsOiyNgW64D2ELCurvO7NiQnmKwg%253d

Órgão: MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o registro de preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada em prestação de serviços de pintura e fornecimento de material em adesivos, faixas, placas e outros, em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. 1.1 A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente a Ordem de Compra, e deverá entregar e instalar os itens no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis; 1.2 Os serviços serão executados conforme necessidade da Prefeitura, sendo feita a encomenda parcial do mesmo, independente da quantidade prevista na proposta do interessado; 1.3 Os itens deverão ser entregues e instalados no local estipulado no e-mail que será enviado o pedido, ou na Ordem de Fornecimento, dentro do prazo determinado no subitem 1.1; 1.4 Os itens licitados não necessariamente serão adquiridos. 1.5 Os itens licitados são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. 1.6 As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços. 1.7 O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.

Descrição: Fornecimento de placa de identificação de prédios públicos - Fornecimento de placa de identificação de prédios públicos, lona impressa, incluso instalação, a impressão deverá ser feita com material de qualidade que tenha duração de 2 anos, valor por metro quadrado. Serviços deverão ser entregues em resolução de impressão de qualidade fotográfica (1.440/720).

Data: 31/08/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 28089

Lote/Item: 13/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 200

Unidade: M²

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
64.249.337/0001-10	GRAFICA PAINS LTDA	R\$ 20,00

\* VENCEDOR \*


Marca: SERVICIO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVICIO

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pains	RUA JOAQUIM MURTINHO, 597	(37) 3323-1032	tipografiapains@hotmail.com

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - Cartaz papel coche 180 g policromia frente e verso tamanho 60 x 43 com couche 90f-02**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 2 - Banner tamaritio 0,80x 1,20m lona**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2021 e 10/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 3 - Adesivo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 4 - Banner 80x120m**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.  
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/08/2021 e 27/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 5 - Banner 90x130m**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 6 - Banner 120x160m**

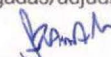
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 7 - Banner 2,00 x 1,50 m**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 8 - Placa em Acrílico 25x9,5 cm**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2021 e 20/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

  
**Francisco Patrick do Amarante Abreu**  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

**Item 9 - Placa em Acrílico 30x10 cm**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/06/2021 e 01/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 10 - Placa em Acrílico 60x32cm**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



**Item 11 - Faixa 3,20 m x 0,85 cm**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/05/2021 e 01/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 12 - Faixa 5,46 m x 0,82 cm**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/08/2021 e 01/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 13 - Faixa 6,00 m x 0,90 m**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/03/2021 e 08/04/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 14 - Lona Antirreflexo Impressão Digital 2,5 m x2,5 m**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 15 - Lona Impressão Digital 4,17 m x 1,47 m**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 16 - Outdoor em Estrutura Metálica 9,00x3,00m**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 17 - Papel Outdoor Impressão Digital 9,00x3,00m**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2021 e 10/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 18 - Minídoor em Papel Imp. Digital 0,74x100 cm**

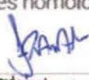
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 19 - Minídoor em Papel Imp. Digital 148x100 cm**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 20 - Banner 2,00 cm x 1,50cm**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

  
**Francisco Patrick do Amarante Abreu**  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

**Item 21 - Banner, 1,30cm x 0,90cm**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 22 - Adesivo perfurado**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia





22/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 23 - Placa Identificação.**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 31/08/2021 e 16/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Imperatriz -18/04/2022

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**CNPJ: 01.598.547/0001-01**

**PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇO/ COMUNICAÇÃO VISUAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Cartaz papel coche 180 g policromia frente e verso tamanho 60 x 43 com couche 90f-02	R\$ 7,20	2.000	Unidades	R\$ 14.400,00
2	Banner tamaritio 0,80x 1,20m lona	R\$ 120,00	70	Unidades	R\$ 8.400,00
3	Adesivo 20x30cm	R\$ 7,00	12.000	Unidades	R\$ 84.000,00
4	Banner 80x120m	R\$ 120,00	300	Unidades	R\$ 36.000,00
5	Banner 90x130m	R\$ 145,00	300	Unidades	R\$ 43.500,00
6	Banner 120x160m	R\$ 282,00	290	Unidades	R\$ 81.780,00
7	Banner 2,00 x 1,50 m	R\$ 465,00	245	Unidades	R\$ 113.925,00
8	Placa em Acrílico 25x9,5 cm	R\$ 76,00	530	Unidades	R\$ 40.280,00
9	Placa em Acrílico 30x10 cm	R\$ 85,00	275	Unidades	R\$ 23.375,00
10	Placa em Acrílico 60x32cm	R\$ 341,00	195	Unidades	R\$ 66.495,00
11	Faixa 3,20 m x 0,85 cm	R\$ 90,00	200	Unidades	R\$ 18.000,00
12	Faixa 5,46 m x 0,82 cm	R\$ 165,00	260	Unidades	R\$ 42.900,00
13	Faixa 6,00 m x 0,90 m	R\$ 220,00	100	Unidades	R\$ 22.000,00
14	Lona Antirreflexo Impressão Digital 2,5 m x2,5 m	R\$ 937,50	90	Unidades	R\$ 84.375,00
15	Lona Impressão Digital 4,17 m x 1,47 m	R\$ 630,00	60	Unidades	R\$ 37.800,00
16	Outdoor em Estrutura Metálica 9,00x3,00m	R\$ 9.450,00	10	Unidades	R\$ 94.500,00
17	Papel Outdoor Impressão Digital 9,00x3,00m	R\$ 710,00	60	Unidades	R\$ 42.600,00
18	Minídoor em Papel Imp. Digital 0,74x100 cm	R\$ 15,00	400	Unidades	R\$ 6.000,00
19	Minídoor em Papel Imp. Digital 148x100 cm	R\$ 48,00	200	Unidades	R\$ 9.600,00
20	Banner 2,00 cm x 1,50cm	R\$ 465,00	80	Unidades	R\$ 37.200,00
21	Banner, 1,30cm x 0,90cm	R\$ 145,00	80	Unidades	R\$ 11.600,00
22	Adesivo perfurado 1,00x80cm	R\$ 116,00	200	Unidades	R\$ 23.200,00
23	Placa Identificação 50x60cm	R\$ 160,00	180	Unidades	R\$ 28.800,00
<b>Valor Global: R\$ 970.730,00</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PREÇOS**

**Prezado(s) Senhor(es),**

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através do Setor Administrativo, solicita dessa conceituada empresa, informações dos valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta Municipalidade.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, no e-mail: [departamentocomprasPMRF@hotmail.com](mailto:departamentocomprasPMRF@hotmail.com)

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

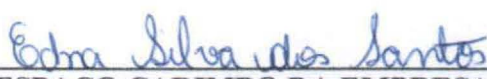
Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO PATRICK DO AMARANTE ABREU  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PORT. 016/2021

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

**RECEBIDO**  
DATA 19 / 04 / 2022  
**RESPONSÁVEL PELAS**  
**INFORMAÇÕES:**

  
**ESPAÇO CARIMBO DA EMPRESA**

**E. J. L. BARBALHO**  
Enio Jorge Lima Barbalho  
CPF 254 0. 8 85. 15  
PROPRIETÁRIO

# Ponto das placas

## PLACAS E ADESIVOS EM GERAL



QUALIDADE E PONTUALIDADE SÃO NOSSAS MARCAS!

## COTAÇÃO DE PREÇOS

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Imperatriz - 31/03/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Cartaz papel coche 180 g policromia frente e verso tamanho 60 x 43 com couche 90f -02	R\$ 8,00	2.000	Unidades	R\$ 16.000,00
2	Banner tamaritio 0,80x 1,20m lona	R\$ 125,00	70	Unidades	R\$ 8.750,00
3	Adesivo 20x30cm	R\$ 8,50	12.000	Unidades	R\$ 102.000,00
4	Banner 80x120m	R\$ 130,00	300	Unidades	R\$ 45.000,00
5	Banner 90x130m	R\$ 150,00	300	Unidades	R\$ 43.500,00
6	Banner 120x160m	R\$ 290,00	290	Unidades	R\$ 84.100,00
7	Banner 2,00 x 1,50 m	R\$ 470,00	245	Unidades	R\$ 115.150,00
8	Placa em Acrílico 25x9,5 cm	R\$ 80,00	530	Unidades	R\$ 42.400,00
9	Placa em Acrílico 30x10 cm	R\$ 90,00	275	Unidades	R\$ 24.750,00
10	Placa em Acrílico 60x32cm	R\$ 348,00	195	Unidades	R\$ 67.860,00
11	Faixa 3,20 m x 0,85 cm	R\$ 95,00	200	Unidades	R\$ 19.000,00
12	Faixa 5,46 m x 0,82 cm	R\$ 170,00	260	Unidades	R\$ 44.200,00
13	Faixa 6,00 m x 0,90 m	R\$ 230,00	100	Unidades	R\$ 23.000,00
14	Lona Antirreflexo Impressão Digital 2,5 m x2,5 m	R\$ 940,00	90	Unidades	R\$ 84.600,00
15	Lona Impressão Digital 4,17 m x 1,47 m	R\$ 640,00	60	Unidades	R\$ 37.800,00
16	Outdoor em Estrutura Metálica 9,00x3,00m	R\$ 9.500,00	10	Unidades	R\$ 95.000,00
17	Papel Outdoor Impressão Digital 9,00x3,00m	R\$ 725,00	60	Unidades	R\$ 43.500,00
18	Minidoor em Papel Imp. Digital 0,74x100 cm	R\$ 20,00	400	Unidades	R\$ 8.000,00
19	Minidoor em Papel Imp. Digital 148x100 cm	R\$ 55,00	200	Unidades	R\$ 11.000,00
20	Banner 2,00 cm x 1,50cm	R\$ 470,00	80	Unidades	R\$ 37.600,00
21	Banner, 1,30cm x 0,90cm	R\$ 150,00	80	Unidades	R\$ 12.000,00
22	Adesivo perfurado 1,00x80cm	R\$ 120,00	200	Unidades	R\$ 24.000,00
23	Placa Identificação 50x60cm	R\$ 170,00	180	Unidades	R\$ 30.600,00

VALOR TOTAL R\$ 1.019.810,00

  
E.J.L. Barbalho Ltda.

Cliente

E.J.L. BARBALHO.  
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 291 – Entroncamento.  
Cidade: IMPERATRIZ – MA

Fone: (99) 3524-6602-(99) 99125-8220  
CNPJ: 04.358.920/0001-37  
E-mail: pontodasplacas291@hotmail.com

As entregas serão conforme programação da obra, atendendo o mínimo por carreta. Este orçamento passará a ter validade contratual mediante a assinatura do cliente.



Razão Social: Marcio Carvalho  
 CNPJ: 06.023.867/0001-49  
 Inscrição Estadual: 12.210.383-1  
 Endereço: Rua São Pedro n° 995 Nova Imperatriz  
 CEP: 65907-070  
 Cidade: Imperatriz - Estado: MA

Re: Sr. fornecedor, solicitamos a pesquisa preliminar de preços dos itens em anexo abaixo. Atenciosamente Francisco Patrick Do Amarante Abreu/ Diretor do Departamento de compras de Ribamar

Imperatriz -18/04/2022

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
 CNPJ: 01.598.547/0001-01

**PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇO/ COMUNICAÇÃO VISUAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Cartaz papel coche 180 g policromia frente e verso tamanho 60 x 43 com couche 90f.02	R\$ 7,20	2.000	Unidades	R\$ 14.400,00
2	Banner tamaritinho 0,80x 1,20m lona	R\$ 120,00	70	Unidades	R\$ 8.400,00
3	Adesivo 20x30cm	R\$ 7,00	12.000	Unidades	R\$ 84.000,00
4	Banner 80x120m	R\$ 120,00	300	Unidades	R\$ 36.000,00
5	Banner 90x130m	R\$ 145,00	300	Unidades	R\$ 43.500,00
6	Banner 120x160m	R\$ 282,00	290	Unidades	R\$ 81.780,00
7	Banner 2,00 x 1,50 m	R\$ 465,00	245	Unidades	R\$ 113.925,00
8	Placa em Acrílico 25x9,5 cm	R\$ 76,00	530	Unidades	R\$ 40.280,00
9	Placa em Acrílico 30x10 cm	R\$ 85,00	275	Unidades	R\$ 23.375,00
10	Placa em Acrílico 60x32cm	R\$ 341,00	195	Unidades	R\$ 66.495,00
11	Faixa 3,20 m x 0,85 cm	R\$ 90,00	200	Unidades	R\$ 18.000,00

Re: Sr. fornecedor, solicitamos a pesquisa preliminar de preços dos itens em anexo abaixo. Atenciosamente Francisco Patrick Do Amarante Abreu/ Diretor do Departamento de compras de Ribamar

atendimento@acrylcomunicacao.co  
 m.br  
 Para: Você  
 Seg 18/04/2022 18:04



COTAÇÃO DE PREÇO ACRYL...  
 1 MB

COTAÇÃO DE PREÇO PONTO...  
 2 MB

4 anexos (15 MB) Salvar tudo no OneDrive

Baixar tudo

*Francisco Patrick*  
**Francisco Patrick do Amarante Abreu**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



**MAPA DE PREÇO MÉDIO/ COMUNICAÇÃO VISUAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PONTO DAS PLACAS	VALOR UNITÁRIO ACRYL COMUNICAÇÃO VISUAL	VALOR UNITÁRIO BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Cartaz papel coche 180 g polícromia frente e verso tamanho 60 x 43 com couche 90f-02	Unidades	2.000	R\$ 8,00	R\$ 7,20	R\$ 8,99	R\$ 8,06	R\$ 16.120,00
2	Banner tamaritio 0,80x 1,20m lona	Unidades	70	R\$ 125,00	R\$ 120,00	R\$ 73,34	R\$ 106,11	R\$ 7.427,70
3	Adesivo	Unidades	12.000	R\$ 8,50	R\$ 7,00	R\$ 5,80	R\$ 7,10	R\$ 85.200,00
4	Banner 80x120m	Unidades	300	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 65,14	R\$ 105,05	R\$ 31.515,00
5	Banner 90x130m	Unidades	300	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 70,00	R\$ 121,67	R\$ 36.501,00
6	Banner 120x160m	Unidades	290	R\$ 290,00	R\$ 282,00	R\$ 170,00	R\$ 247,33	R\$ 71.725,70
7	Banner 2,00 x 1,50 m	Unidades	245	R\$ 470,00	R\$ 465,00	R\$ 180,00	R\$ 371,67	R\$ 91.059,15
8	Placa em Acrílico 25x9,5 cm	Unidades	530	R\$ 80,00	R\$ 76,00	R\$ 68,50	R\$ 74,83	R\$ 39.659,90
9	Placa em Acrílico 30x10 cm	Unidades	275	R\$ 90,00	R\$ 85,00	R\$ 110,16	R\$ 95,05	R\$ 26.138,75
10	Placa em Acrílico 60x32cm	Unidades	195	R\$ 348,00	R\$ 341,00	R\$ 246,33	R\$ 311,78	R\$ 60.797,10
11	Faixa 3,20 m x 0,85 cm	Unidades	200	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 163,73	R\$ 116,24	R\$ 23.248,00
12	Faixa 5,46 m x 0,82 cm	Unidades	260	R\$ 170,00	R\$ 165,00	R\$ 203,73	R\$ 179,58	R\$ 46.690,80
13	Faixa 6,00 m x 0,90 m	Unidades	100	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 253,50	R\$ 234,50	R\$ 23.450,00
14	Lona Antirreflexo Impressão Digital 2,5 m x 2,5 m	Unidades	90	R\$ 940,00	R\$ 937,50	R\$ 499,50	R\$ 792,33	R\$ 71.309,70
15	Lona Impressão Digital 4,17 m x 1,47 m	Unidades	60	R\$ 640,00	R\$ 630,00	R\$ 380,00	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
16	Outdoor em Estrutura Metálica 9,00x3,00m	Unidades	10	R\$ 9.500,00	R\$ 9.450,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.316,67	R\$ 93.166,70



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

17	Papel Outdoor Impressão Digital 9,00x3,00m	Unidades	60	R\$ 725,00	R\$ 710,00	R\$ 483,33	R\$ 639,44	R\$ 38.366,40
18	Minídoor em Papel Imp. Digital 0,74x100 cm	Unidades	400	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 1,30	R\$ 12,10	R\$ 4.840,00
19	Minídoor em Papel Imp. Digital 148x100 cm	Unidades	200	R\$ 55,00	R\$ 48,00	R\$ 2,68	R\$ 35,23	R\$ 7.046,00
20	Banner 2,00 cm x 1,50cm	Unidades	80	R\$ 470,00	R\$ 465,00	R\$ 375,00	R\$ 436,67	R\$ 34.933,60
21	Banner, 1,30cm x 0,90cm	Unidades	80	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 70,00	R\$ 121,67	R\$ 9.733,60
22	Adesivo perfurado	Unidades	200	R\$ 120,00	R\$ 116,00	R\$ 53,45	R\$ 96,48	R\$ 19.296,00
23	Placa Identificação.	Unidades	180	R\$ 170,00	R\$ 160,00	R\$ 108,66	R\$ 146,22	R\$ 26.319,60
<b>Valor Global:</b>							<b>R\$</b>	<b>897.544,70</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 897.544,70(OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, SETENTA CENTAVOS).</b>								

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DESPACHO

À

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

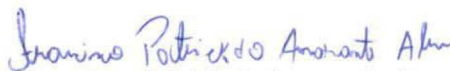
Em atenção a vossa Solicitação para:

- a) consolidação dos quantitativos solicitados por cada órgão interessado em participar do presente procedimento;
- b) adequação do Termo de Referência com os quantitativos consolidados de cada órgão participante, e;
- c) realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Informo ainda que o levantamento de preços foi realizado através de: **Mercado Local; Banco de Preços;**

Foram anexados aos autos do processo o Mapa de Cotação de Preços, Termo de Referência readequado com os quantitativos consolidados e com os valores de referências levantados na pesquisa de preços de mercado para sua análise, aprovação e, se for o caso, autorização para autuação de procedimento licitatório.

Ribamar Fiquene – MA, 18 de Abril de 2022.

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
Diretor do Departamento de Compras





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

a) A contratação ora proposta justifica-se em razão da necessidade de dotar as diversas Secretarias desta Municipalidade de sinalização adequada e atualizada, bem assim de atender às demandas quanto a identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta secretaria e os demais órgãos da prefeitura municipal, para que os profissionais e as outras entidades tenham acesso aos serviços prestados por esta unidade administrativa.. Justifica-se a contratação na prestação dos serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a padronização de placas e fachadas dos imóveis ocupados pela mesma, padronização dos veículos utilizados, com o intuito de facilitar a identificação dos espaços públicos.. A sinalização visual é importante para localização adequada dos ambientes internos e externos, diante disso, é de extrema importância a contratação de empresa especializada, para a confecção de materiais voltados à comunicação visual, visando a recuperação e manutenção de placas de identificação visual, bem com faixas e banners. Com isso busca-se garantir a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como agilidade de localização e segurança para os servidores municipais, bem como a população que frequentam os órgãos públicos.. Considerando a necessidade de informar por meios visuais a localização e sinalização das ações e campanhas gerando com isto uma melhor orientação aos usuários, agilizando o trabalho e diminuindo dificuldades em obter informações e serviços que acabariam por impedir o bom atendimento ao público, além de facilitar a fiscalização dos serviços prestados à população através de projetos, atividades, justifica-se a presente contratação. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis das Secretarias Municipais, visando suprir as demandas.

**3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- a) Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - b) Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:
- a) Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
  - b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**



#### **4. VIGÊNCIA DA ATA E FUTUROS CONTRATOS**

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98
- 4.4. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
  - a) Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
  - b) As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

#### **6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
  - a) Habilitação jurídica;
  - b) Regularidade fiscal e trabalhista;
  - c) Qualificação técnica;
  - d) Qualificação econômico-financeira;
  - e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

#### **7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES**

- 7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
  - a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

#### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**



- 8.1. O nos termos do §2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; somente será indicada a dotação orçamentária para na ocasião da formalização do contrato ou instrumento hábil.

#### **9. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS**

- 9.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Fornecimento/Serviço da Secretaria Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada item solicitado e local para entrega;
- 9.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;
- 9.3. Quanto se tratar de produtos, deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.
- 9.4. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.
- 9.5. O objeto do presente procedimento deve ser entregue/executado no endereço: Av. Principal, nº SN, Centro ou em local indicado pela requisitante, em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs as 18:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

#### **10. DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

- 10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 10.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 10.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### **11. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993:
- 11.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**



- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

## **12. DO PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 12.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 12.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 13.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratado em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**



- 13.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto da execução do objeto contratados.
- 13.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 13.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 14.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 14.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 14.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 14.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**



- 14.17.A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 14.18.A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 14.19.A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 14.20.O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- a) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
  - b) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

### 15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

### 16. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
  - b) **Multa** de:
    - 16.1.b.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
    - 16.1.b.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
    - 16.1.b.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
    - 16.1.b.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
  - c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**



- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### 17. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 17.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### 18. DA VISTORIA

- 18.1. Para a presente contratação se faz necessária a realização de vistoria.

#### 19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 20.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- a) É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 20.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

#### 21. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 21.1. Consolidado dos quantitativos dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	Cartaz papel coche 180 g policromia frente e verso tamanho 60 x 43 com couche 90f-02	Unidades	2000	R\$ 8,06	R\$ 16.120,00
2	Banner tamaritio 0,80x 1,20m lona	Unidades	70	R\$ 106,11	R\$ 7.427,70
3	Adesivo	Unidades	12000	R\$ 7,10	R\$ 85.200,00
4	Banner 80x120m	Unidades	300	R\$ 105,05	R\$ 31.515,00
5	Banner 90x130m	Unidades	300	R\$ 121,67	R\$ 36.501,00
6	Banner 120x160m	Unidades	290	R\$ 247,33	R\$ 71.725,70
7	Banner 2,00 x 1,50 m	Unidades	245	R\$ 371,67	R\$ 91.059,15
8	Placa em Acrílico 25x9,5 cm	Unidades	530	R\$ 74,83	R\$ 39.659,90
9	Placa em Acrílico 30x10 cm	Unidades	275	R\$ 95,05	R\$ 26.138,75
10	Placa em Acrílico 60x32cm	Unidades	195	R\$ 311,78	R\$ 60.797,10
11	Faixa 3,20 m x 0,85 cm	Unidades	200	R\$ 116,24	R\$ 23.248,00
12	Faixa 5,46 m x 0,82 cm	Unidades	260	R\$ 179,58	R\$ 46.690,80
13	Faixa 6,00 m x 0,90 m	Unidades	100	R\$ 234,50	R\$ 23.450,00
14	Lona Antirreflexo Impressão Digital 2,5 m x2,5 m	Unidades	90	R\$ 792,33	R\$ 71.309,70
15	Lona Impressão Digital 4,17 m x 1,47 m	Unidades	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**



16	Outdoor em Estrutura Metálica 9,00x3,00m	Unidades	10	R\$ 9.316,67	R\$ 93.166,70
17	Papel Outdoor Impressão Digital 9,00x3,00m	Unidades	60	R\$ 639,44	R\$ 38.366,40
18	Minídoor em Papel Imp. Digital 0,74x100 cm	Unidades	400	R\$ 12,10	R\$ 4.840,00
19	Minídoor em Papel Imp. Digital 148x100 cm	Unidades	200	R\$ 35,23	R\$ 7.046,00
20	Banner 2,00 cm x 1,50cm	Unidades	80	R\$ 436,67	R\$ 34.933,60
21	Banner, 1,30cm x 0,90cm	Unidades	80	R\$ 121,67	R\$ 9.733,60
22	Adesivo perfurado	Unidades	200	R\$ 96,48	R\$ 19.296,00
23	Placa Identificação.	Unidades	180	R\$ 146,22	R\$ 26.319,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 897.544,70</b>

21.2. Divisão dos quantitativos de itens por cada Órgão Participante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Cartaz papel coche 180 g policromia frente e verso tamanho 60 x 43 com coche 90f-02	Unidades	2.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 300; Secretaria Municipal de Assistência Social - 300; Secretaria Municipal de Educação - 1.000; Secretaria Municipal de Saúde - 400;		
2.	Banner tamaritio 0,80x 1,20m lona	Unidades	70
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 11; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10; Secretaria Municipal de Educação - 35; Secretaria Municipal de Saúde - 14;		
3.	Adesivo	Unidades	12.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 1.800; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1.800; Secretaria Municipal de Educação - 6.000; Secretaria Municipal de Saúde - 2.400;		
4.	Banner 80x120m	Unidades	300
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 45; Secretaria Municipal de Assistência Social - 45; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Saúde - 60;		
5.	Banner 90x130m	Unidades	300
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 45; Secretaria Municipal de Assistência Social - 45; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Saúde - 60;		
6.	Banner 120x160m	Unidades	290
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 44; Secretaria Municipal de Assistência Social - 43; Secretaria Municipal de Educação - 145; Secretaria Municipal de Saúde - 58;		
7.	Banner 2,00 x 1,50 m	Unidades	245





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**



	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 37; Secretaria Municipal de Assistência Social - 36; Secretaria Municipal de Educação - 123; Secretaria Municipal de Saúde - 49;		
8.	Placa em Acrílico 25x9,5 cm	Unidades	530
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 80; Secretaria Municipal de Assistência Social - 80; Secretaria Municipal de Educação - 265; Secretaria Municipal de Saúde - 105;		
9.	Placa em Acrílico 30x10 cm	Unidades	275
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 41; Secretaria Municipal de Assistência Social - 41; Secretaria Municipal de Educação - 138; Secretaria Municipal de Saúde - 55;		
10.	Placa em Acrílico 60x32cm	Unidades	195
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 29; Secretaria Municipal de Assistência Social - 29; Secretaria Municipal de Educação - 98; Secretaria Municipal de Saúde - 39;		
11.	Faixa 3,20 m x 0,85 cm	Unidades	200
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 30; Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 40;		
12.	Faixa 5,46 m x 0,82 cm	Unidades	260
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 39; Secretaria Municipal de Assistência Social - 39; Secretaria Municipal de Educação - 130; Secretaria Municipal de Saúde - 52;		
13.	Faixa 6,00 m x 0,90 m	Unidades	100
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 15; Secretaria Municipal de Assistência Social - 15; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 20;		
14.	Lona Antirreflexo Impressão Digital 2,5 m x 2,5 m	Unidades	90
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 14; Secretaria Municipal de Assistência Social - 13; Secretaria Municipal de Educação - 45; Secretaria Municipal de Saúde - 18;		
15.	Lona Impressão Digital 4,17 m x 1,47 m	Unidades	60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 9; Secretaria Municipal de Assistência Social - 9; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 12;		
16.	Outdoor em Estrutura Metálica 9,00x3,00m	Unidades	10
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTE



	Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
17.	Papel Outdoor Impressão Digital 9,00x3,00m	Unidades	60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 9; Secretaria Municipal de Assistência Social - 9; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 12;		
18.	Minídoor em Papel Imp. Digital 0,74x100 cm	Unidades	400
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 60; Secretaria Municipal de Assistência Social - 60; Secretaria Municipal de Educação - 200; Secretaria Municipal de Saúde - 80;		
19.	Minídoor em Papel Imp. Digital 148x100 cm	Unidades	200
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 30; Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 40;		
20.	Banner 2,00 cm x 1,50cm	Unidades	80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 12; Secretaria Municipal de Assistência Social - 12; Secretaria Municipal de Educação - 40; Secretaria Municipal de Saúde - 16;		
21.	Banner, 1,30cm x 0,90cm	Unidades	80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 12; Secretaria Municipal de Assistência Social - 12; Secretaria Municipal de Educação - 40; Secretaria Municipal de Saúde - 16;		
22.	Adesivo perfurado	Unidades	200
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 30; Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 40;		
23.	Placa Identificação.	Unidades	180
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 27; Secretaria Municipal de Assistência Social - 27; Secretaria Municipal de Educação - 90; Secretaria Municipal de Saúde - 36;		

Ribamar Fiquene – MA, 18 de Abril de 2022.

LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES  
Secretário Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor(a)  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Senhor Secretário(a),

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, no valor de R\$ 897.544,70 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, com Termo de Referência aprovado por esta Secretaria e Pesquisas de Preços de Mercado.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe legislação vigente, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,.

Ribamar Fiquene – MA, 19 de Abril de 2022.

LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES  
Secretário Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

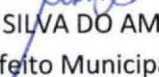
**A U T O R I Z A Ç Ã O**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 7º da Lei 8.666/93 e também cumpridas a previsão legal constante no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação de acordo com os artigos 2º e 3º da referida Lei Federal, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, no valor R\$ 897.544,70 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe legislação local, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Ribamar Fiquene – MA, 19 de Abril de 2022.

  
COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Pelo presente instrumento, autuamos o presente processo administrativo em procedimento licitatório, nas condições abaixo, juntando a minuta do edital específico.

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	021.2022
Nº Processo de Contratação:	009/2022
Modalidade:	Pregão Presencial
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social;
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA
Valor Estimado:	R\$ 897.544,70 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

**1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO**

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada.

Além disso, a definição da proposta mais vantajosa para a Administração é feita através de proposta de preço escrita e, após, disputa através de lances verbais.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão.

Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

Conforme Decreto Municipal Nº 092, de 25 de junho de 2021, Art 1º, parágrafo primeiro será adotado preferencialmente o Pregão em sua forma Presencial.

*§1º Em regra, será utilizado o pregão, na forma presencial, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão.*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

Por fim, o inciso I, art. 12 do mesmo Decreto define que caberá ao Presidente da Central Permanente de Licitação decidir quanto a forma do pregão.

| I - Decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, por razões de economia processual, bem como observância legislativa, escolhe a modalidade de Pregão Presencial ao referido feito.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos financeiros específicos e consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, a ser disponibilizado no momento da contratação, conforme legislação local, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Ribamar Fiquene – MA, 20 de Abril de 2022.

JESSICA FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL



**PORTARIA Nº 141/2022 – GAB.**

**“DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E SUAS AUTARQUIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, Senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e suas Autarquias, o servidor:

- **RAEL DA CRUZ SILVA**

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e Autarquias, os servidores:

- **PRESIDENTE - JESSICA FERREIRA DOS SANTOS**
- **1º MEBRO - KLELSON SOUSA BARBOSA**
- **2º MEMBRO - FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS**
- **SUPLENTE - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, aos 06 (Seis) dias de janeiro de 2022.

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 142/2021 – GAB.**

**DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E SUAS AUTARQUIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, Senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE** – JESSICA FERREIRA DOS SANTOS

**1º MEMBRO** – KLELSON SOUSA BARBOSA

**2º MEMBRO** – FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS

**SUPLENTE** – NUBIA SILVEIRA BANDEIRA

**Art. 2º** – O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

**Art. 3º** - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;

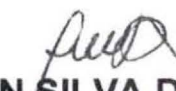
**Art. 4º** - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

**Art. 5º** - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos seus membros para o período subsequente;

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, aos 06 (seis) dias de janeiro de 2022.

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARENTE**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022</b>		<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021.2022</b>	
<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>			
<b>REGISTRO DE PREÇOS?</b>	Sim		
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	Menor Preço		
<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>	Por Item		
<b>ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP?</b>	SIM		
<b>RESERVA DE COTA ME/EPP?</b>	NÃO		
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor Preço		
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>		<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):</b>	
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente		Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social;	
<b>OBJETO:</b>			
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>			
R\$ _____ (valor por extenso)			
<b>DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:</b>			
<b>DATA:</b> ____ de _____ de _____			
<b>HORÁRIO:</b> ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)			
<b>LOCAL:</b> AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO - Ribamar Fiquene, Maranhão.			
<b>E-MAIL:</b> cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br			
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>		<b>ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:</b>	
Rael da Cruz Silva Pregoeiro 103/2021 – GAB		EDITAL E SEUS ANEXOS COM 47 PÁGINAS	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene– MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar n.º 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA,  
DATA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
HORÁRIO: \_\_\_\_:\_\_\_\_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)  
LOCAL: AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO - Ribamar Fiquene, Maranhão.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1.1. 1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 2.1. O nos termos do §2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;, somente será indicada a dotação orçamentária para na ocasião da formalização do contrato ou instrumento hábil.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial.
- 3.1.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens/grupos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
- 3.1.2. É facultado ao pregoeiro, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.3.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
    - a) Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 3.3.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA;
  - 3.3.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 3.3.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
  - 3.3.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
  - 3.3.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
  - 3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 4.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou Assemelhado(a):
    - a) Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
  - 4.2.2. Procurador(a) ou Assemelhado(a):
    - a) Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

- b) Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, com firma reconhecida, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações .

- 4.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- 4.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.
- 4.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5 deste edital.
- 4.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.6. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:
- 4.6.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV.
- 4.6.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do Anexo III ou Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.
- 4.7. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 4.8. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:
- 4.9. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.
- 4.10. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, correspondentes a este Pregão.
- 5.2. **Entrega do Envelope**
- 5.2.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de proposta de preços e habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa esteja escrito:

À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA <b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO</b> RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 Abertura: 12 de Maio de 2022. -14:00	À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA <b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 Abertura: 12 de Maio de 2022. -14:00
--	--

- 5.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 9 deste Edital.
- 5.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 5.7.2 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de Microempresa ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Empresa de Pequeno Porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e conseqüentemente será declarada inabilitada/excluída do certame e sofrerá as penas prevista neste edital, após o devido processo administrativo e posterior remessas dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

- 5.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após esse período serão destruídos pelo Pregoeiro.
- 5.6. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 5.7. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 5.8. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes a regularidade fiscal destinadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 5.9. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 5.10. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 6.1. A proposta de preços deverá ser entregue, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado. Poderá ser entregue em uma via eletrônica em suporte PEN-DRIVE, e uma via em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:
  - 6.1.1. Proposta de Preços, Anexo VII;
  - 6.1.2. A proposta de preço, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
    - a) Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);
    - b) Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, marca, quando for o caso, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 6.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a virgula.
- 6.3. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 6.4. O PEN-DRIVE deverá estar DENTRO do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS com as planilhas de preços gravadas em Excel (".xls") ou em programas ou formatos semelhantes, devido à utilização de sistema computadorizado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.5. Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrealizáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 6.6. O valor global da proposta deverá estar expresso em de forma numérica e por extenso.
- 6.7. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item.
- 6.8. Para as licitações cujo critério de julgamento seja por Lote, os interessados deverão cotar todos os itens de cada Lote, sob pena de desclassificação para aquele Lote.
- 6.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 6.11. Serão desclassificadas as propostas de preços, por item ou na totalidade (conforme o caso), que:
- 6.11.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, não apresentarem a proposta de preços, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, possuírem amostras reprovadas, quando for o caso, apresentarem divergências entre os preços em algarismos numéricos e extensos e ainda apresentarem erros aritméticos.
  - 6.11.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produtos/serviços ofertado(s).
  - 6.11.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 6.11.4. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
    - a) São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados;
    - b) Apresentarem preços manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;
    - c) Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, por inexequibilidade dos preços, o pregoeiro suspenderá a sessão para que a empresa licitante apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
  - 6.11.5. Cotarem quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
- 6.12. Das Propostas Readequadas e Informações dos Itens Ofertados:
- 6.12.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
    - a) A proposta que se refere o item anterior poderá ser substituída por proposta gerada automaticamente pelo sistema da comissão de licitações, desde que, o representante credenciado possua poderes para assinar proposta e firmar compromisso.
  - 6.12.2. O prazo para apresentação das propostas e informações acima estabelecidas é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de lances ou do encerramento da fase recursal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.12.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pela Secretaria Solicitante.
- 6.12.4. A não apresentação injustificada da Proposta de Preços Readequada, dentro do prazo estabelecido, configurará desistência do objeto, que levará a convocação do segundo colocado a apresentar a referida proposta, estando o desistente sujeitos as sanções previstas neste edital e disposições legais, respeitado o devido processo administrativo.
- 6.13. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:
- 6.13.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.13.2. A participação nos itens expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 6.13.3. As propostas de preços para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item/lote, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item/lote.
- 6.13.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 6.13.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.
- 6.13.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 6.13.7. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 6.13.8. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo a esta Prefeitura Municipal o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 6.13.9. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.
- 6.13.10. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 6.13.11. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **7.1. Classificação das Propostas**

- 7.1.1. Proceder-se-á à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e aos seguintes procedimentos:
- a) Rubrica e análise preliminar das propostas em conformidade com o objeto e exigências deste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
  - b) Classificação para a fase de lances da proposta de menor valor por item, e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
  - c) Classificação de até três propostas, quaisquer que sejam os valores ofertados, quando não houver, no mínimo, três propostas válidas nas condições definidas na alínea b);
  - d) A não classificação da proposta para a fase de lances importa a perda do direito de participar da fase competitiva.
- 7.1.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor deste último.
- 7.1.3. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação;
  - b) Desatenderem às exigências deste edital;
  - c) Ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
  - d) Contenham preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida e não comprovarem sua exequibilidade, cabendo o ônus da comprovação da exequibilidade dos preços ao autor da proposta, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro;
- 7.1.4. Para as licitações cujo critério seja o Menor Preço do Lote, a desclassificação de um único item do Lote implicará a desclassificação da proposta apenas para aquele Lote.
- 7.1.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 7.1.6. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

### **7.2. Fase de Lances Verbais**

- 7.2.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos e decrescentes, a partir do licitante detentor da proposta de maior preço por item e os demais, em ordem decrescente dos valores ofertados.
- 7.2.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.
- 7.2.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, ressalvados os casos de "empate ficto", previsto no art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006.
- 7.2.4. Nesta fase, a disputa será por menor valor por item.
- 7.2.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.2.6. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal e não havendo empate, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas pelo critério do menor valor por item da proposta.
- 7.2.7. O licitante que ofertar o menor valor por item será classificado em primeiro lugar, pelo critério de julgamento por preço por item.
- 7.3. Encerrada a etapa competitiva de cada item, ordenadas as propostas, e efetuada a negociação, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao julgamento dos documentos de habilitação.
- 7.3.1. Caso o vencedor do item já tenha sido declarado habilitado em avaliação de item anterior, será dado continuidade a análise e lances dos itens subsequentes, até que não restem mais itens a serem avaliados.
- 7.4. Todos os preços unitários deverão ser ajustados, de forma que nenhum valor unitário seja superior aos unitários estimados pela Administração.

**8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1.1. A MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão Presencial;
- a) Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
- 8.2. Não sendo vencedora a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, será convocado as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição será feito um sorteio, convocand-se a vencedora para o apresentação de oferta final do desempate;
- 8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

**9. DA NEGOCIAÇÃO**

- 9.1. O Pregoeiro poderá fazer contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 10.1.1. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- a) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhado por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Presencial.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

**11. DA HABILITAÇÃO**

- 11.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 7.2 deste edital, deverão ainda:
- 11.1.1. Estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;
- 11.1.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 11.1.3. Ser apresentados em original, cópia, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por servidor da Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou cartório.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 11.2. Quando se tratar de certidões com prazo de validade em, onde a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem a data da abertura das propostas.
- 11.3. Para participar da presente licitação a empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- 11.3.1. Habilitação jurídica;
  - 11.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 11.3.3. Qualificação econômica e financeira;
  - 11.3.4. Qualificação técnica;
  - 11.3.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- 11.4. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 11.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
  - 11.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 11.4.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 11.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 11.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 11.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
  - 11.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
  - 11.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 11.4.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 11.4.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 11.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- a) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- a) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.6. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.8. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.8.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- a) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
- c) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- d) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

11.8.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.8.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

11.8.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.9. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 11.9.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.9.1.a.i.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) será(ão) declarado(s) inválido(s);
- b) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.9.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.9.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

11.10. Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:

- 11.10.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do Anexo V;
- 11.10.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo no Anexo VI deste edital.
- 11.11. O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- 11.11.1. da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- 11.11.2. da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício
- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.18.2. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue ao pregoeiro, com as seguintes recomendações:
- a) Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9 deste edital.
  - b) Os documentos deverão estar grampeados ou encadernados, enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
- 11.18.3. O não cumprimento ao disposto no item anterior deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.
- 11.19. Os documentos relativos a Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- a) Documento(s) original(is); ou
  - b) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)); ou
- i. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
  - ii. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.

- c) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}.

**11.20. Disposições gerais sobre habilitação:**

- 11.20.1. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;
- 11.20.2. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 11.20.3. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 11.20.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;
- 11.20.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;
- 11.20.6. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 11.20.7. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.
- 11.20.8. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
  - a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - b) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 11.20.9. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a empresa licitante inabilitada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 11.20.10. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.
- 11.20.11. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 11.21. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registros no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

## **12. DA AMOSTRA**

- 12.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## **13. DA VISITA TÉCNICA**

- 13.1. Para a presente contratação não será obrigatória a realização de visita técnica por parte da licitante vencedora.

## **14. DOS RECURSOS**

- 14.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o licitante interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, as quais deverão ser entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL).
- 14.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.
- 14.3. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.
- 14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.
- 14.6. Os autos permanecerão com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) a todos os interessados.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 16.1. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste Pregão Presencial compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

**17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**18. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 18.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 18.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 18.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 18.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 18.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.8. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 18.8.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 18.8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- a) Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- b) Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- c) Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.8.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;.
- 18.9. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 18.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 18.10.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.11. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;.
- 18.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 18.13. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 18.14. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 18.15. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 18.15.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 18.16. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 18.16.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 18.16.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 18.17. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 18.17.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 18.17.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 18.18. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 18.19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 18.19.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 18.19.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 18.19.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 18.19.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 18.20. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 18.21.1. Por razão de interesse público; ou
- 18.21.2. A pedido do fornecedor.
- 18.22. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 18.23. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## **20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) cometer fraude fiscal;
  - b) apresentar documento falso;
  - c) fizer declaração falsa;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
  - f) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - h) não mantiver a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no rodapé do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no rodapé do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no portal da transparência do município, com endereço no rodapé do presente edital.

**22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**25. DO PAGAMENTO**

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 26.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 26.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 26.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

## **27. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 27.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
  - 27.1.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.
- 27.2. As cópias dos documentos que não estiverem acompanhadas de seus originais, deverão ser autenticado(s) em cartório (frente e verso (este último, se houver));
- 27.3. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão Presencial por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 27.3.1. A anulação do Pregão Presencial induz à do contrato.
  - 27.3.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 27.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 27.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 27.6. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 27.7. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.8. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 27.9. Este Pregão Presencial poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 27.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 27.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 27.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 27.10.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 27.11. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 27.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 27.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 27.14. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 27.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 27.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 27.17. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do Portal da Transparência [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br).
- 27.18. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**28. ANEXOS**

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Carta Credencial
Anexo III	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo V	Modelo de Declaração de Cumprimento do inciso XXXII do art. 7º, CF/88
Anexo VI	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
Anexo VII	Modelo de Proposta de Preços
Anexo VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX	Minuta do Termo de Contrato
Anexo X	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo XI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo XII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**Rael da Cruz Silva**  
Pregoeiro  
103/2021 – GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**MINUTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
Abertura: 12 de Maio de 2022. -14:00

A (nome da empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.  
Nome e assinatura  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
Abertura: 12 de Maio de 2022. -14:00

Senhor pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Pregoeiro(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
Abertura: 12 de Maio de 2022. -14:00

Senhor pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)